




TRT-12ª REGIÃO
Corregedoria

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA DO TRABALHO DE XANXERÊ

 22-05-2026

 Xanxerê



JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (SC)

Corregedoria Regional
Des. Reinaldo Branco de Moraes

APRESENTAÇÃO

● DA CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 12ª REGIÃO

A Justiça do Trabalho é o ramo do Poder Judiciário que trata, principalmente, dos conflitos decorrentes das relações de trabalho, conforme competência definida no art. 114 da Constituição Federal de 1988.

Para cumprir sua missão, a Justiça do Trabalho desdobra-se em diversas unidades judiciárias pelo país, conforme a necessidade de cada região.

Em Santa Catarina (12ª Região), há 60 varas do trabalho, 14 centros judiciários de métodos consensuais de solução de disputas (Cejuscs) e 13 centrais de apoio à execução (Caexs), distribuídas em 11 circunscrições. Todas essas unidades atuam em conformidade à sua competência territorial e estão vinculadas ao Tribunal Regional, sediado na capital do estado, Florianópolis.

Essas unidades judiciárias representam o primeiro grau de jurisdição e estão à frente do cumprimento, em matéria trabalhista, da garantia constitucional descrita no art. 5º, inc. XXXV: "a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito".

A Corregedoria do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região insere-se nesse contexto a partir da sua indispensável atribuição regimental (art. 30) de exercer funções de inspeção permanente e periódica, ordinária ou extraordinária, geral ou parcial sobre os serviços judiciários de primeiro grau da Justiça do Trabalho em Santa Catarina.

Outra função importante da Corregedoria Regional, além do ato de fiscalizar, é adotar estratégias voltadas ao auxílio e apoio à gestão judiciária das unidades de primeiro grau.

À Corregedoria, comprometida em sua missão moderna, não basta apontar e corrigir o equívoco, mas preveni-lo. Para tanto, apresenta iniciativas, parcerias, inovações tecnológicas e projetos com vistas a apoiar o primeiro grau de jurisdição, sem evadir-se do papel fiscalizador e corretivo. A fiscalização passa a ser colaborativa.

Assim o faz à luz de seus valores - **credibilidade, efetividade, colaboração, excelência, integridade e inovação** -, sempre buscando melhorar a prestação de serviços ao jurisdicionado.

Esta ata de correição apresenta de forma detalhada e transparente o trabalho colaborativo de fiscalização e orientação às unidades judiciárias realizado anualmente pela Corregedoria nas correições ordinárias presenciais. Além disso, a Corregedoria contribui de forma permanente para a gestão cotidiana e colaborativa das atividades de primeiro grau, oferecendo orientações, informações e recursos tecnológicos atualizados para auxiliar a autoinspeção (gestão realizada pela própria unidade) e diminuir inconsistências e retrabalho.

• DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Excelentíssimo Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, esteve na Vara do Trabalho de Xanxerê, para a realização da Correição Ordinária objeto do Edital de Correição nº 6/2026, disponibilizado no DEJT e no [portal da Corregedoria](#) Regional em 23-04-2026.



CorOrd nº
0000076-59.2026.2.00.0512



22 de maio de 2026



Xanxerê

Foram previamente cientificados do trabalho correicional, com o envio do Edital de Correição:



- a unidade judiciária correicionada;
- o Ministério Público do Trabalho em Santa Catarina; e
- as subseções da OAB de Xanxerê, de São Lourenço do Oeste e Xaxim.



Sua Excelência foi recebido pelo Exmo. Juiz Titular Regis Trindade de Mello.



Os processos na unidade tramitam em meio eletrônico.

SUMÁRIO

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA	4
1.1. Juiz titular.....	5
1.1.1. Atividades de formação continuada.....	5
1.1.2. Assiduidade do magistrado.....	5
1.1.3. Atuação no segundo grau de jurisdição.....	5
1.1.4. Processos conclusos com o prazo vencido.....	5
1.2. Servidores(as).....	6
2. DADOS ESTATÍSTICOS	7
2.1. Audiências.....	7
2.1.1. Pauta de audiências.....	7
2.1.2. Audiências realizadas.....	8
2.2. Movimentação processual.....	9
2.2.1. Fase de conhecimento.....	10
2.2.2. Fase de execução.....	11
2.2.3. Processos em tramitação.....	13
2.2.4. Incidentes na liquidação e na execução.....	13
2.2.5. Prazos médios.....	14
2.2.6. Índice de conciliação.....	16
2.2.7. Taxas de congestionamento.....	16
2.2.8. Valores arrecadados.....	17
2.2.9. Valores pagos aos autores.....	18
2.2.10. Taxa de recorribilidade.....	19
2.2.11. Produção e prazo de juízes(as).....	21
2.2.12. Produção e prazo de oficiais de justiça.....	23
2.3. Índice Nacional de Gestão do Desempenho - IGEST.....	24
2.4. Metas TRT-SC.....	27
2.4.1. Metas 2025.....	27
2.4.2. Metas 2026.....	28
3. CORREIÇÃO ANTERIOR	33
4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES	35
4.1. Processos analisados antecipadamente à correição.....	36
4.2. Constatações.....	36
4.2.1. Art. 32 da Consolidação dos Provimentos da CGJT.....	36

4.2.2.	Constatações gerais.....	37
4.2.3.	Instalações da unidade judiciária.....	39
4.3.	Projeto Garimpo.....	40
4.3.1.	Contas judiciais.....	40
4.3.2.	Contas recursais.....	41
4.3.3.	Proads abertos.....	42
4.3.4.	Listagens extraídas do Garimpo.....	42
4.4.	Observações nos procedimentos e processos analisados antecipadamente.....	42
5.	DETERMINAÇÕES.....	47
5.1.	Determinações específicas.....	47
5.2.	Determinações permanentes.....	47
6.	RECOMENDAÇÕES.....	49
6.1.	Recomendações reiteradas.....	49
6.2.	Recomendação específica.....	49
6.3.	Recomendações permanentes.....	49
7.	REUNIÕES.....	51
7.1.	Reunião com advogado.....	51
7.2.	Reunião com o diretor de secretaria.....	52
7.3.	Reunião com os oficiais de justiça.....	53
7.4.	Reunião sobre os convênios.....	54
7.5.	Reunião sobre inteligência artificial.....	55
7.6.	Reunião com o juiz titular da vara.....	55
7.7.	Reunião de encerramento com magistrado e servidores(as).....	57
8.	DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA.....	60
8.1.	DE 1 – Acesso à justiça de populações vulneráveis.....	60
8.2.	DE 2 – Protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça.....	61
8.3.	DE 4 – Violência contra a mulher – assédio moral, sexual e discriminação.....	61
8.4.	DE 5 – Sustentabilidade e acessibilidade.....	62
8.5.	DE 6 – Resolução consensual dos conflitos – combate à litigância abusiva.....	63
8.6.	DE 7 – Cooperação judiciária.....	63
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	65
9.1.	Prazo para resposta.....	65
9.2.	Reanálise das determinações e recomendações.....	65
9.3.	Solicitações.....	65
9.4.	Encerramento.....	65

1. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E JUDICIÁRIA



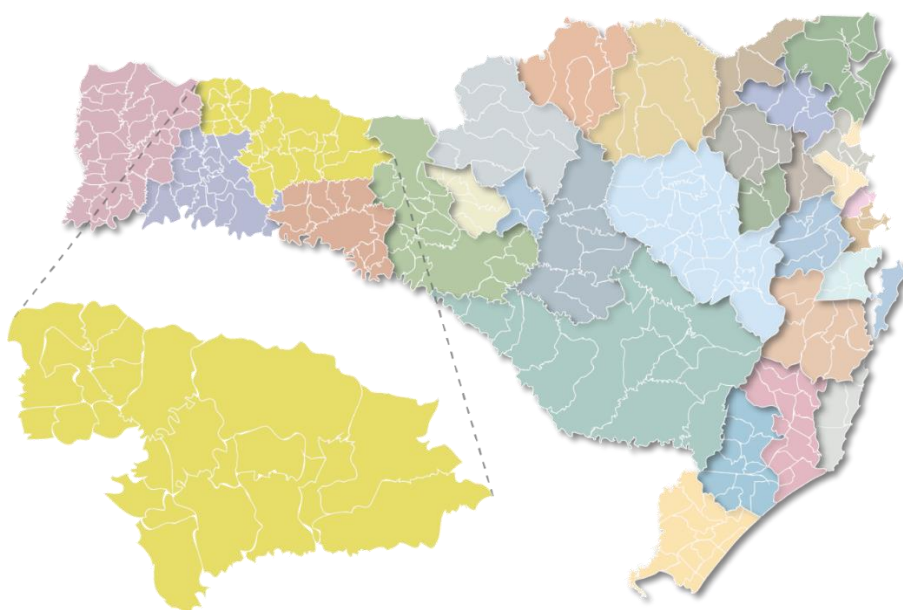
Lei de criação: Lei nº 7.729/1989



Data da instalação: 10-07-1989



Competência territorial: Xanxerê, Abelardo Luz, Bom Jesus, Coronel Martins, Entre Rios, Faxinal dos Guedes, Formosa do Sul, Galvão, Ipuçu, Irati, Jupiá, Lajeado Grande, Marema, Novo Horizonte, Ouro Verde, Passos Maia, Ponte Serrada, Santiago do Sul, São Domingos, São Lourenço do Oeste, Vargeão e Xaxim.



1.1. JUIZ TITULAR

Juiz Titular	Desde	Reside fora da jurisdição?
Regis Trindade de Mello	22-11-2013	Não

Fonte: SGP e informações prestadas pelo juiz.

1.1.1. ATIVIDADES DE FORMAÇÃO CONTINUADA

De acordo com informações prestadas pela Escola Judicial do Tribunal Regional da 12ª Região:

O Exmo. Juiz Titular Regis Trindade de Mello realizou **127,5 horas** de atividades de formação continuada nos últimos doze meses, averbadas até o dia 30-04-2026.

1.1.2. ASSIDUIDADE DO MAGISTRADO

Em cumprimento ao disposto no inc. II do art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#), verifica-se a assiduidade do magistrado por meio das informações obtidas em questionário, bem como na agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#).

O Exmo. Juiz Titular comparece regularmente na sede da unidade judiciária para a realização de audiências, e está presente em pelo menos três dias por semana, conforme [Recomendação CGJT nº 2/2022](#).

Quanto à agenda disponibilizada na [página deste Regional, na internet](#), constata-se a informação da presença do Exmo. Juiz Titular.

1.1.3. ATUAÇÃO NO SEGUNDO GRAU DE JURISDIÇÃO

Não houve convocação do Exmo. Juiz Titular, Regis Trindade de Mello, para atuar no Tribunal no ano de 2026.

1.1.4. PROCESSOS CONCLUSOS COM O PRAZO VENCIDO

Em consulta ao [painel Ilumina12](#) no dia 22-05-2026, verificou-se que os(as) juízes(as) da Vara do Trabalho de Xanxerê não possuíam processos conclusos para sentença de conhecimento, para decisões em embargos de declaração, para decisões em incidentes (liquidação e execução), bem como para decisões interlocutórias, com os prazos vencidos.

1.2. SERVIDORES(AS)

Servidor(a)	Cargo	Função	Exercício na lotação
Adriano Chiodi	TJ	Assist. Chefe Apoio Prep. de Audiências FC-04	29-09-2015
Alcindo Copetti	TJ	Assistente FC-02	28-06-2017
Amanda Barros dos Santos Cavalcante	AJ	Assistente FC-02	09-06-2023
Ana Cristina Pandolfo	TJ	Assessor de Juiz Substituto CJ-01	25-11-2016
Aureo Fortunatti	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Carla Graciolli Ribeiro	TJ	Assistente FC-04	07-10-2016
Dione Jose Bonet	TJ	Assist. Chefe Apoio Administrativo FC-04	13-07-2015
Edemar Luiz Maleski	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Fabio Ricardo Rigoni	AJ	Assessor de Juiz Titular de Vara CJ-01	11-03-2014
Geovane Denker Maldonado	TJ	Diretor de Secretaria de VT CJ-03	1º-07-2024
Jairo Lanza Nova	AJ	Assistente de Juiz FC-05	19-05-2003
Juliane Eufrasio Martins da Silva	TJ		11-10-2018
Matheus Fernando Dornfeld	TJ		16-05-2025
Rafael Giuliani Dambros	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Silvana Liczbinski	TJ	Chefe de Seção de Cálculo FC-05	1º-07-2024
Suzane Schmidt Nurmberg	TJ	Assistente FC-02	17-10-2022
Wagner Gomes da Silva	AJ	Ofic. Justiça Avaliador Federal	1º-07-2024
Total (10 servidores(as) + 2 assessores(as) + 1 calculista + 4 oficiais de justiça):			17
Lotação paradigma: treze servidores(as). Considerando a Resolução nº 219 de 26-04-2016, do Conselho Nacional de Justiça e determinação da Presidência no expediente de PROAD nº 4429/2016 a unidade está com déficit de quatro servidores(as). Em relação à lotação dos oficiais de justiça, considerando o disposto na Resolução nº 219/2016 do CNJ e o PROAD nº 4429/2016, a unidade está com a lotação completa.			

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A unidade conta com uma estagiária: Naeli de Fatima Ribeiro, e uma jovem aprendiz: Stefany Sutil Estefano. Fonte: SGP.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, há sete servidores(as) em teletrabalho integral, sendo duas em condição especial, dois assessores de juiz, um assistente de juiz e uma calculista. Informou que o máximo de servidores(as) em teletrabalho é de até 30%, conforme determina a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#).

2. DADOS ESTATÍSTICOS

2.1. AUDIÊNCIAS

2.1.1. PAUTA DE AUDIÊNCIAS

Conforme informações do diretor de secretaria, a pauta de audiências funciona da seguinte forma: “De segunda a sexta-feira. São realizadas audiências no período da tarde, das 13h às 15h. Nas terças e sextas-feiras é realizada pauta dupla para tentativa de conciliação”.

Foi informado, ainda, que, em razão de não haver juiz substituto lotado na unidade, não se aplica a divisão de pauta.

De acordo com informação prestada pelo diretor de secretaria em questionário, são realizadas por dia da semana, em média, 5 instruções (segundas a quintas-feiras) e 6 conciliações (quartas e sextas-feiras) e 20 a 30 iniciais ou tentativas de conciliação (às sextas-feiras).

No dia 06-05-2026, havia 578 audiências designadas: 21 iniciais, 530 instruções, 26 conciliações em conhecimento e 1 conciliação em execução, conforme pesquisa no relatório de audiências do [painel Illumina12](#). Não são consideradas as designadas no Cejusc.

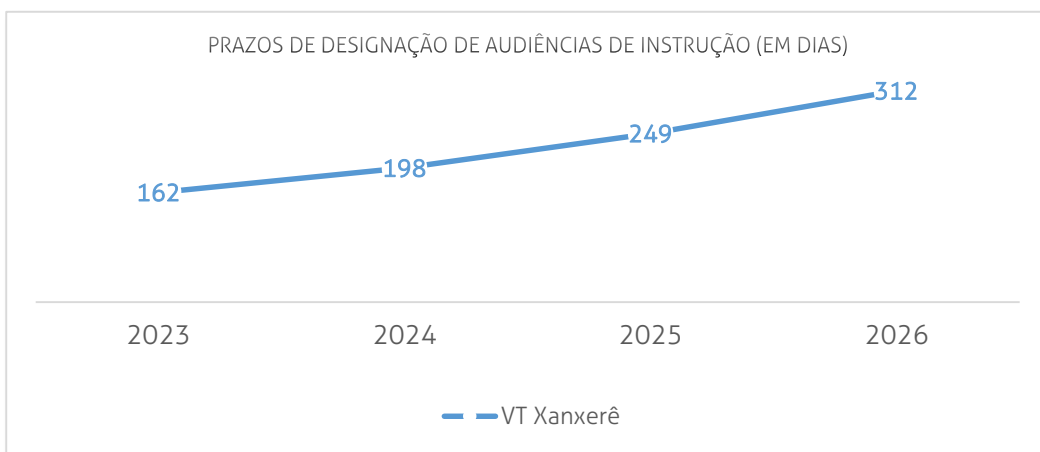
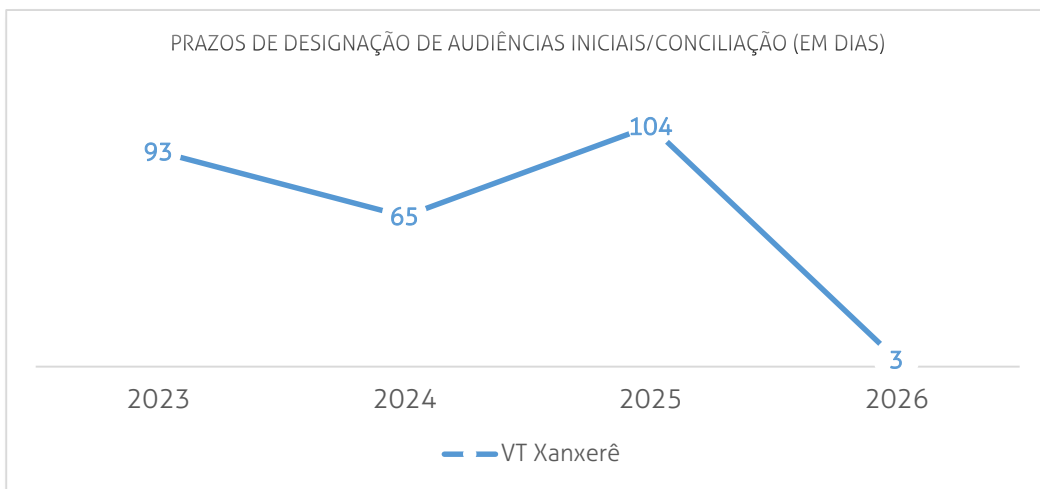
A unidade possui pauta disponibilizada no Sisdiv para oitiva de testemunha, conforme [art. 61 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), e inc. I do art. 2º da [Portaria SEAP nº 88/2024](#), às terças-feiras, das 14h às 16h.

De acordo com o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), as pautas de audiência inicial, una e de instrução da unidade devem ter os prazos de 60, 120 e 180 dias, respectivamente. O quadro abaixo apresenta a data mais distante em que há audiências designadas.

Unidade judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Inicial		Instrução		Una	
	Data	Prazo	Data	Prazo	Data	Prazo
Vara do Trabalho de Xanxerê	08-05-2026	3	14-04-2027	312	-	-

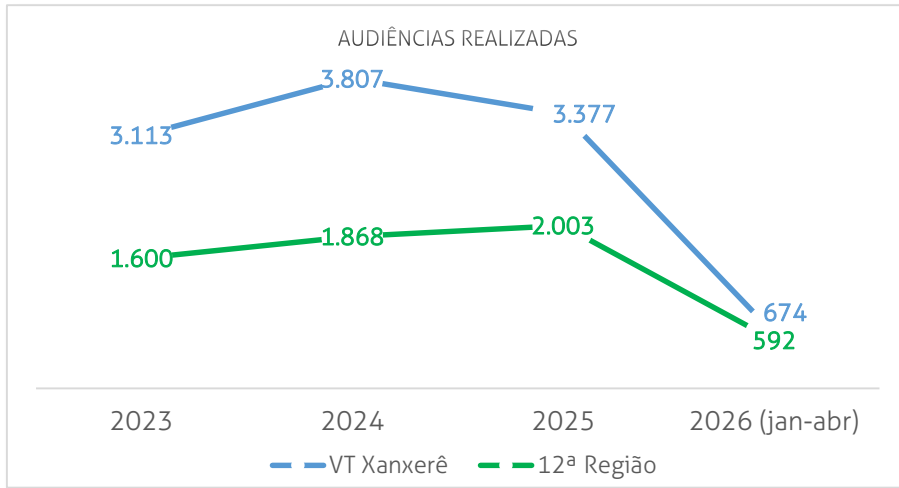
Fonte: [Painel Illumina12](#), em 06-05-2026.

Abaixo, a evolução anual dos prazos de designação de audiências:



2.1.2. AUDIÊNCIAS REALIZADAS

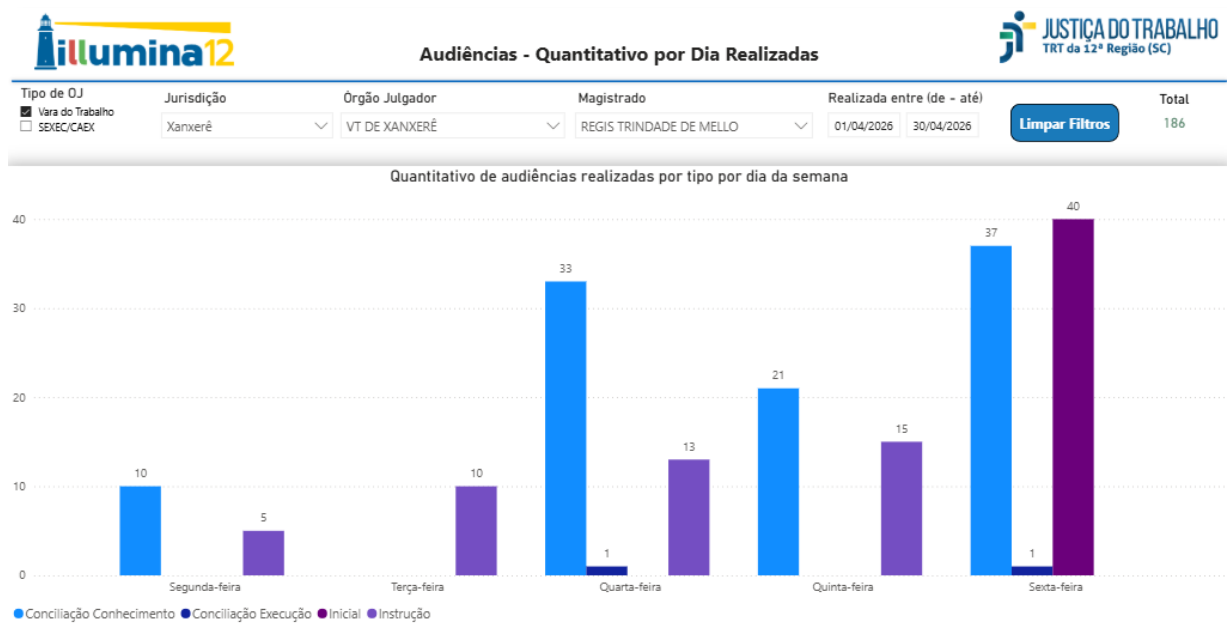
O gráfico abaixo apresenta a quantidade de audiências realizadas na Vara do Trabalho de Xanxerê, comparada com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região, conforme e-Gestão. Todos os tipos de audiência realizadas na unidade judiciária foram consideradas, exceto as realizadas no Cejusc.



674 audiências realizadas neste ano.

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de audiências realizadas por dia da semana, conforme consulta no [painel Illumina12](#):

A) JUIZ TITULAR



O Exmo. Juiz Titular, Regis Trindade de Mello, realizou, no período de 1º a 30-04-2026, 40 iniciais, 101 conciliações em conhecimento, 43 instruções e 2 conciliações em execução, na Vara do Trabalho de Xanxerê.

2.2. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os gráficos apresentam dados da vara do trabalho, bem como a média de todas as varas do trabalho da 12ª Região.

Todos os dados de movimentação processual foram obtidos no e-Gestão.

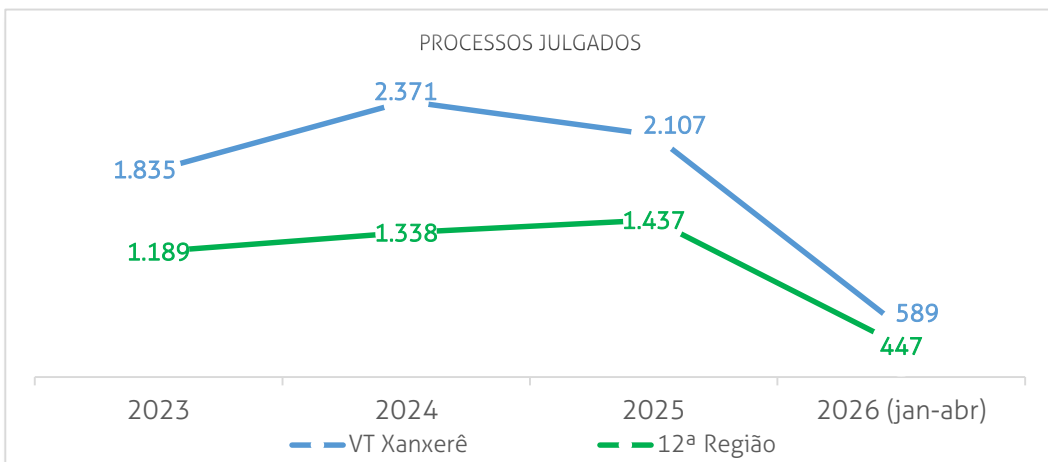
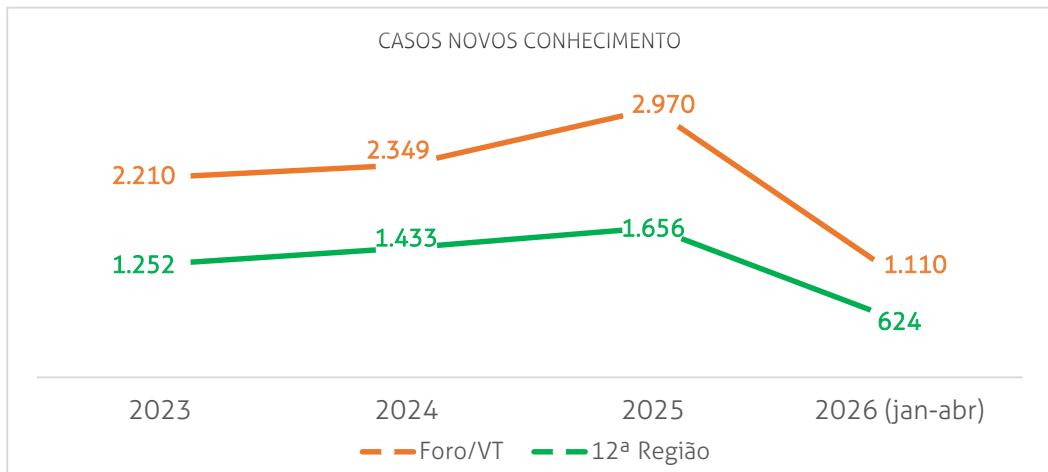
Informações detalhadas sobre a movimentação processual são encontradas na página da Estatística no portal do Tribunal: (<https://portal.trt12.jus.br/estatistica>)

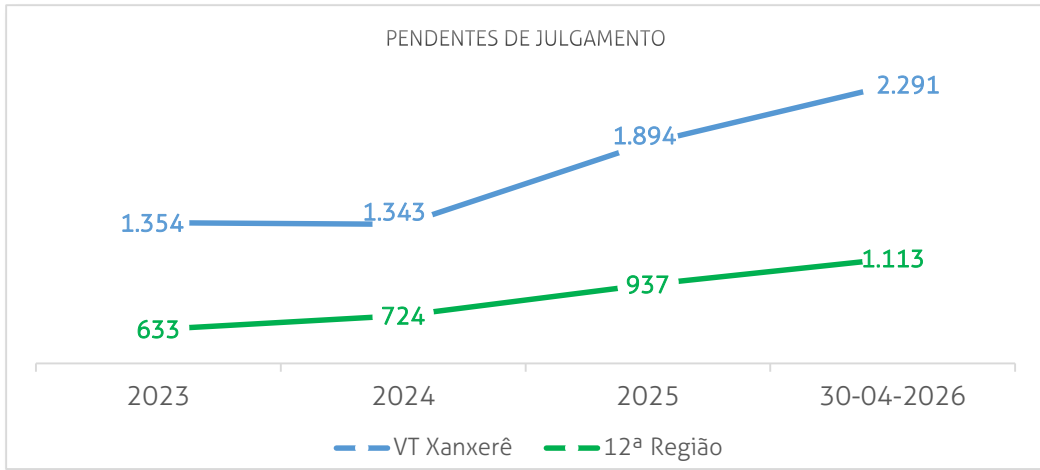


Portal de Estatística

2.2.1. FASE DE CONHECIMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de processos julgados e de processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.





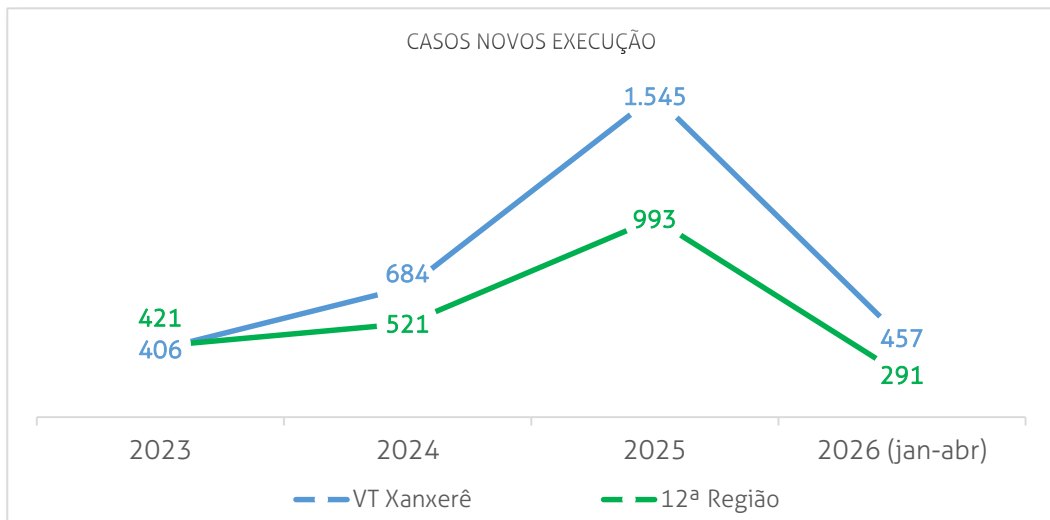
A quantidade de casos novos no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

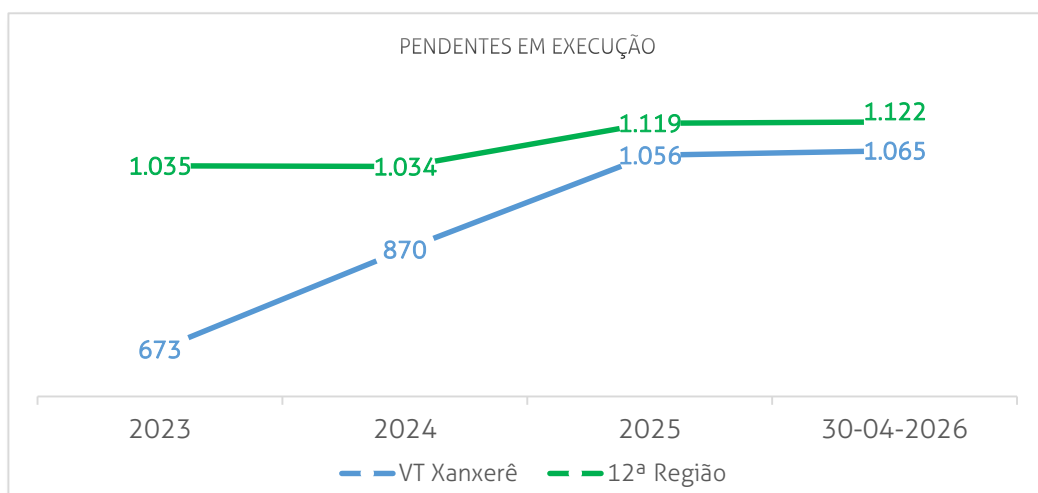
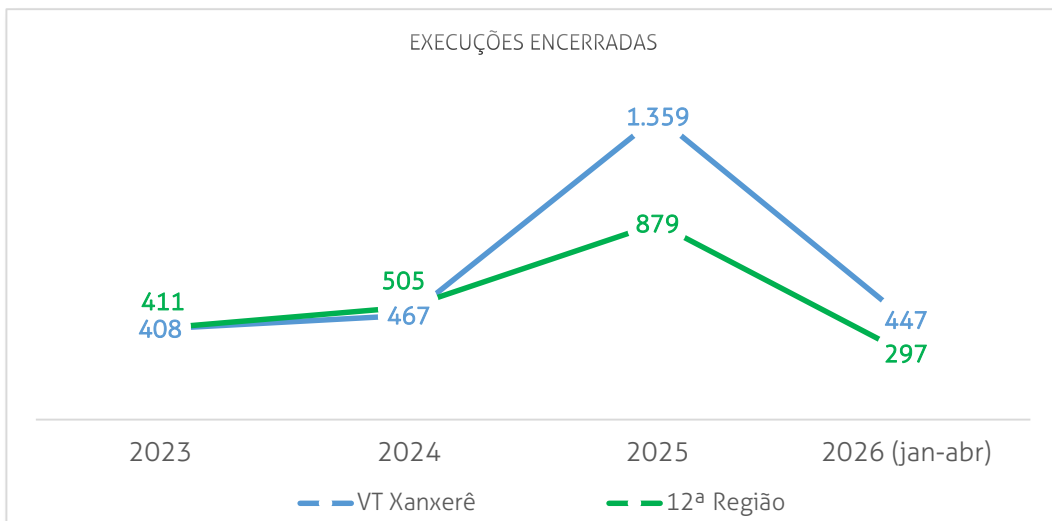
Em relação à quantidade de processos julgados na unidade judiciária, houve aumento nos últimos anos, e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de julgamento. Em 30-04-2026, a quantidade de pendentes está superior à média da 12ª Região.



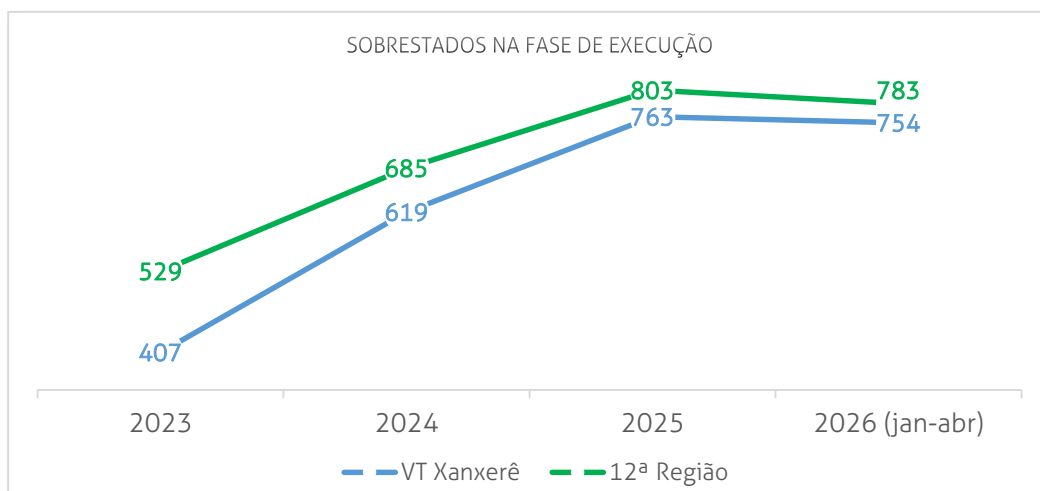
2.2.2. FASE DE EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam as quantidades de casos novos, de execuções encerradas e de processos em tramitação (pendentes) na fase de execução na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.





Dos processos pendentes na fase de execução, destaca-se abaixo a soma da quantidade de processos sobrestados:



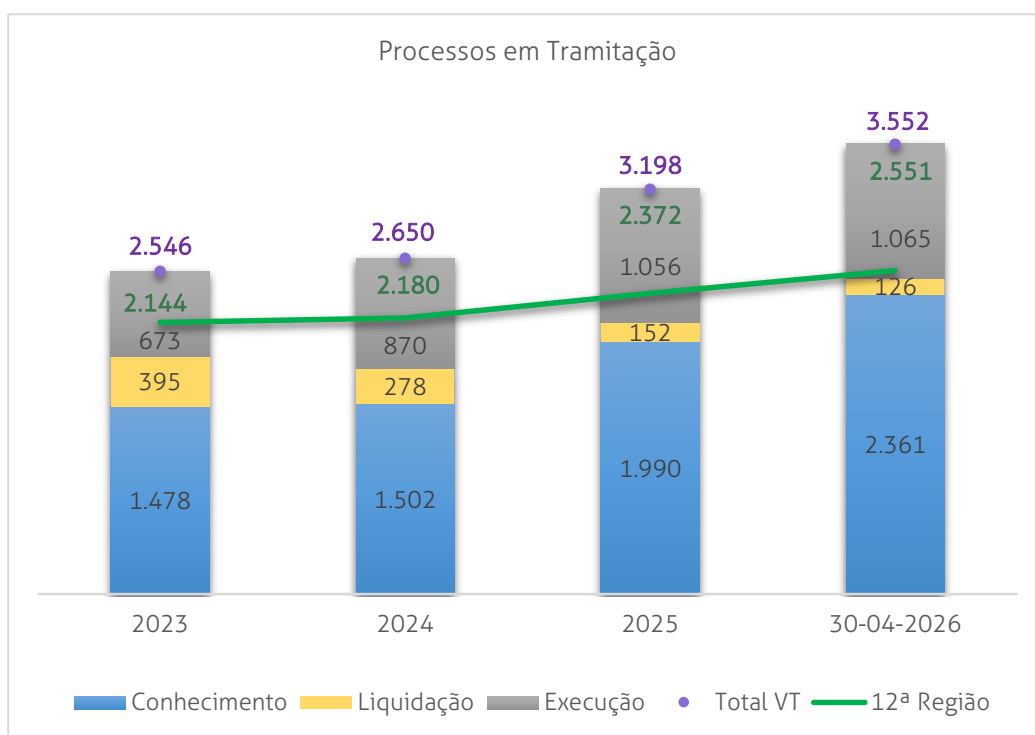
A quantidade de casos novos de execução aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

A quantidade de execuções encerradas na unidade judiciária aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região. Também houve aumento da quantidade de processos pendentes de execução nos últimos anos. Em 30-04-2026, está inferior à média da 12ª Região.



2.2.3. PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta a quantidade de processos em tramitação em cada fase processual na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos. Não estão incluídos os processos que tramitam em grau recursal.

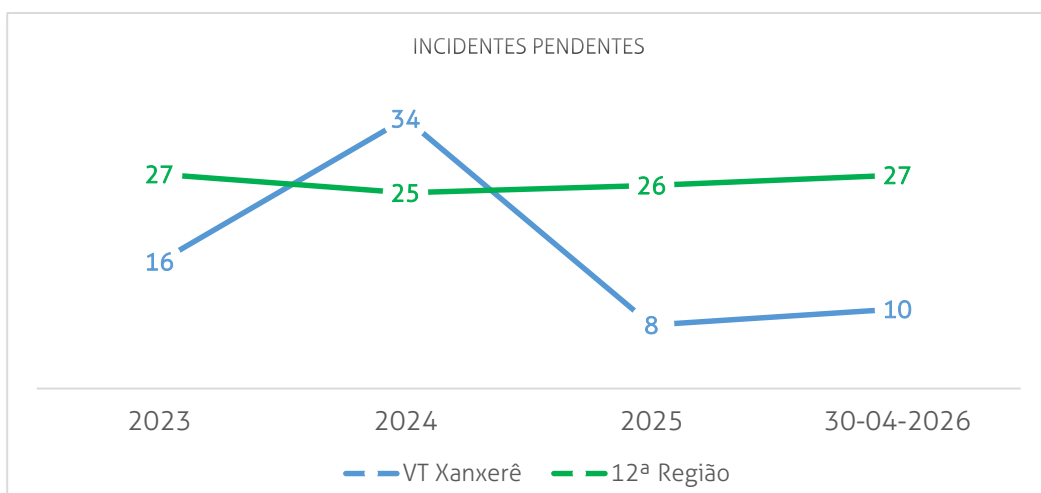
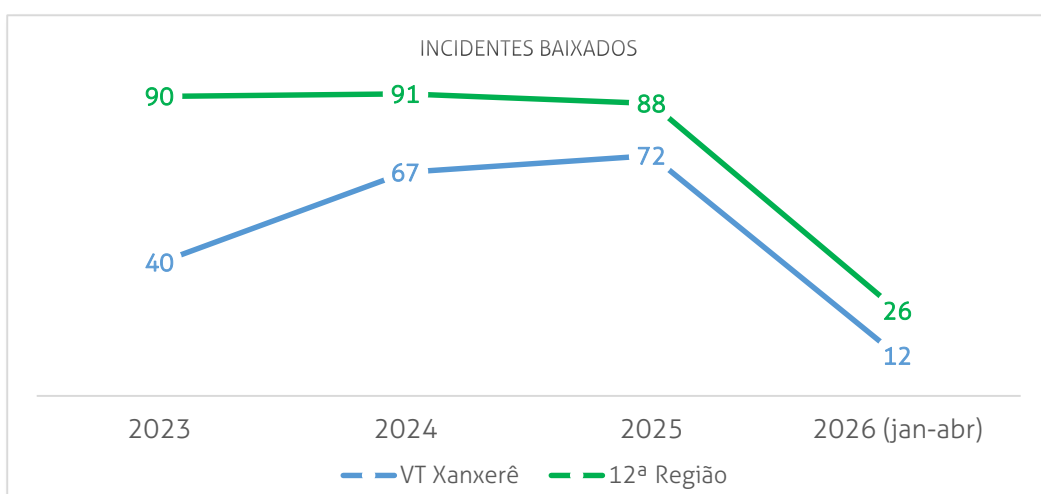
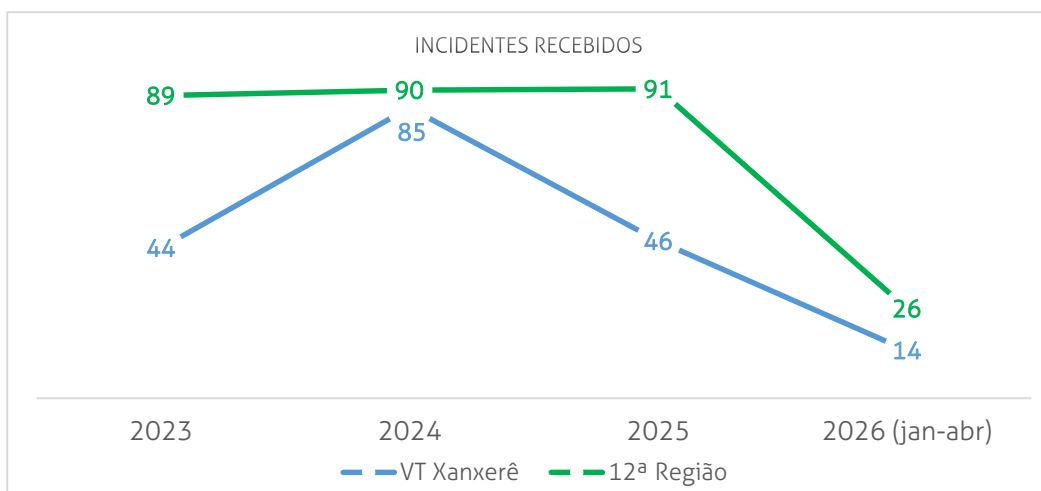


O total de processos em tramitação na unidade, compreendidos os processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento, liquidação e execução, apresentou aumento nos últimos anos e, em 30-04-2026 está superior à média da 12ª Região.



2.2.4. INCIDENTES NA LIQUIDAÇÃO E NA EXECUÇÃO

Os gráficos abaixo apresentam os dados referentes aos incidentes nas fases de liquidação e de execução nos últimos quatro anos.

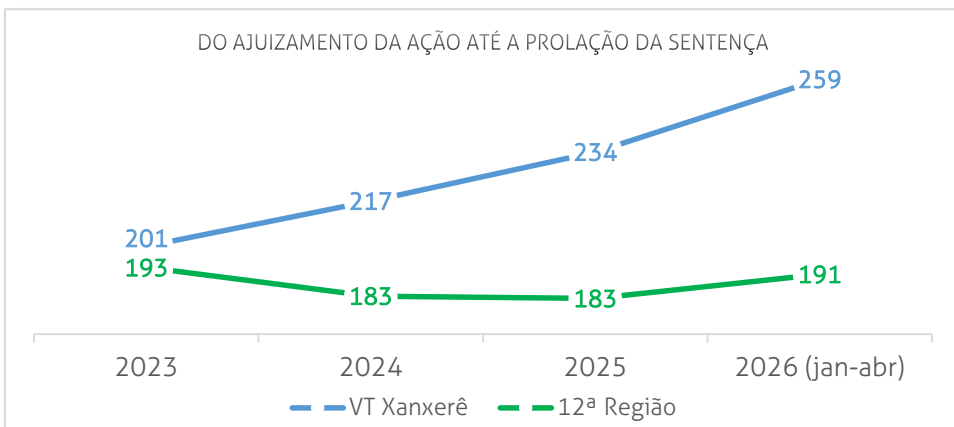


Nos últimos anos, as quantidades de incidentes recebidos e julgados se mantiveram próximas, restando poucos incidentes pendentes.

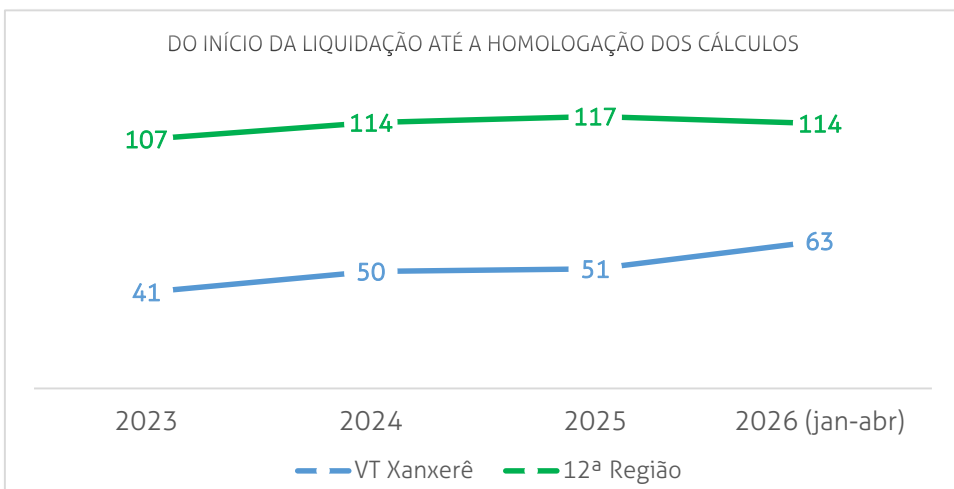


2.2.5. PRAZOS MÉDIOS

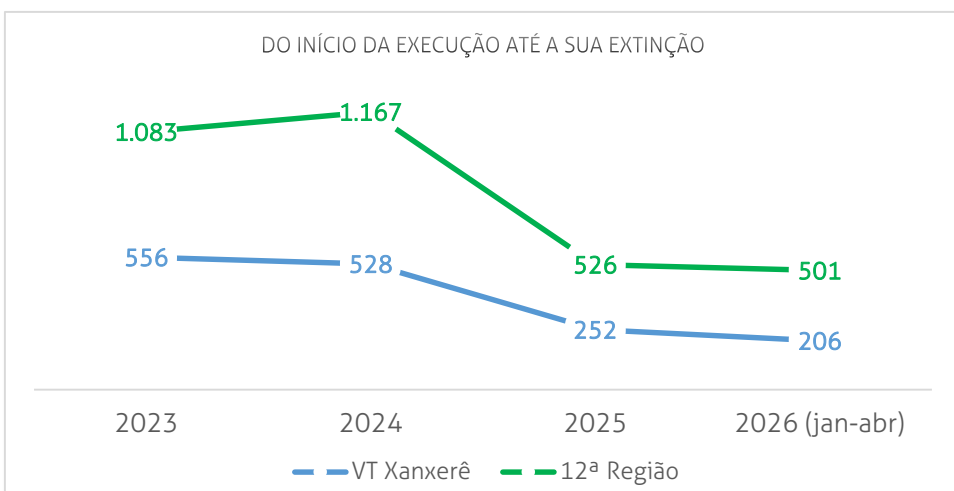
São apresentados abaixo, os principais prazos médios do processo, comparados com as médias do foro do trabalho e da 12ª Região.



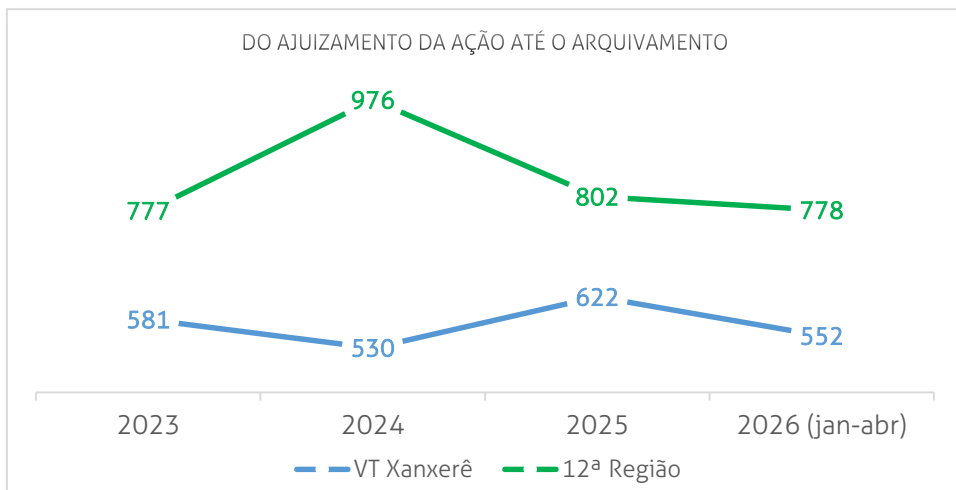
259 dias até a sentença



63 dias para liquidar



206 dias para executar



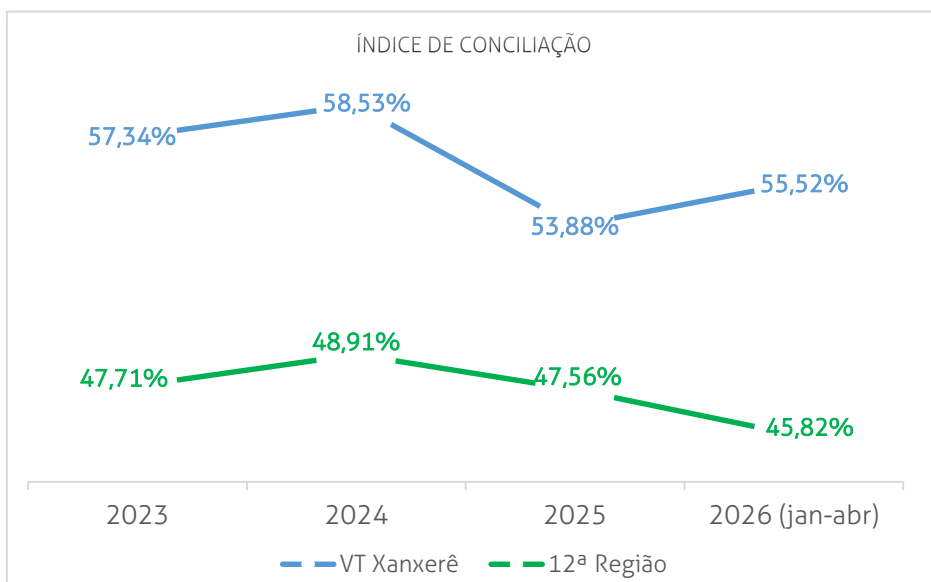
552 dias de duração do processo

Os prazos médios em geral reduziram nos últimos anos. Em 30-04-2026, apenas o prazo da autuação à prolação da sentença está acima da média da 12ª Região.



2.2.6. ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO

O gráfico abaixo apresenta o índice de conciliação na fase de conhecimento na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.



55,52% dos processos conciliados

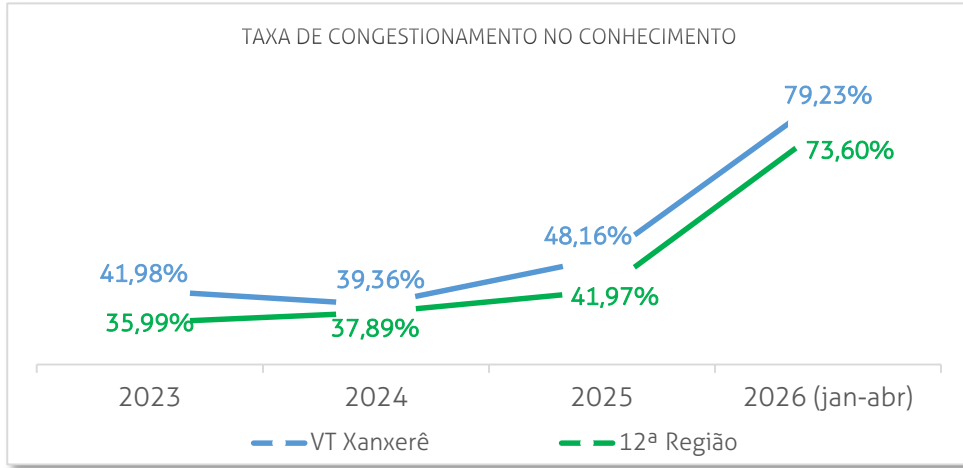
Apesar da redução do índice de conciliação da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) permanece superior à média da 12ª Região.



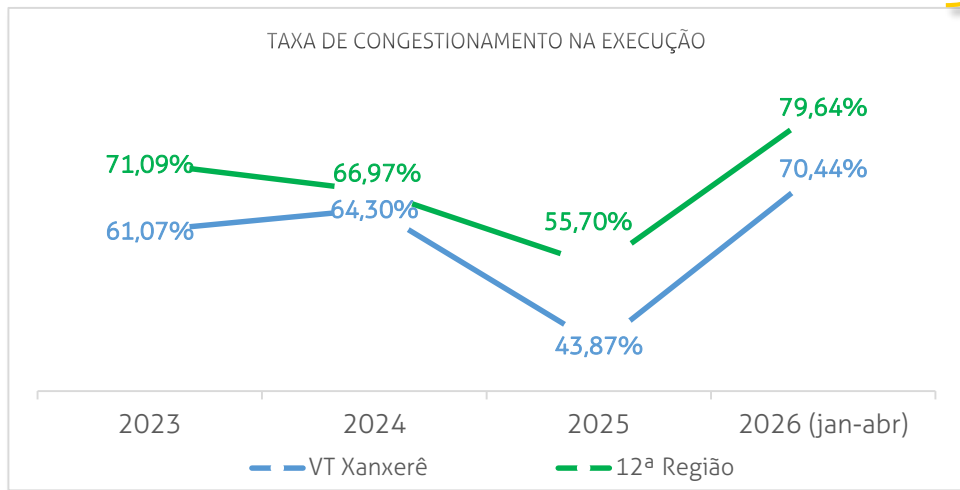
2.2.7. TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

Os gráficos abaixo apresentam as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, na Vara do Trabalho de Xanxerê, nos últimos quatro anos.

Destaca-se que as taxas de congestionamento são maiores no início do ano, próximas a 100%, reduzindo com o passar dos meses.



A taxa de congestionamento no conhecimento aumentou nos últimos anos e, em 2026 (jan-abr) está superior à média da 12ª Região.

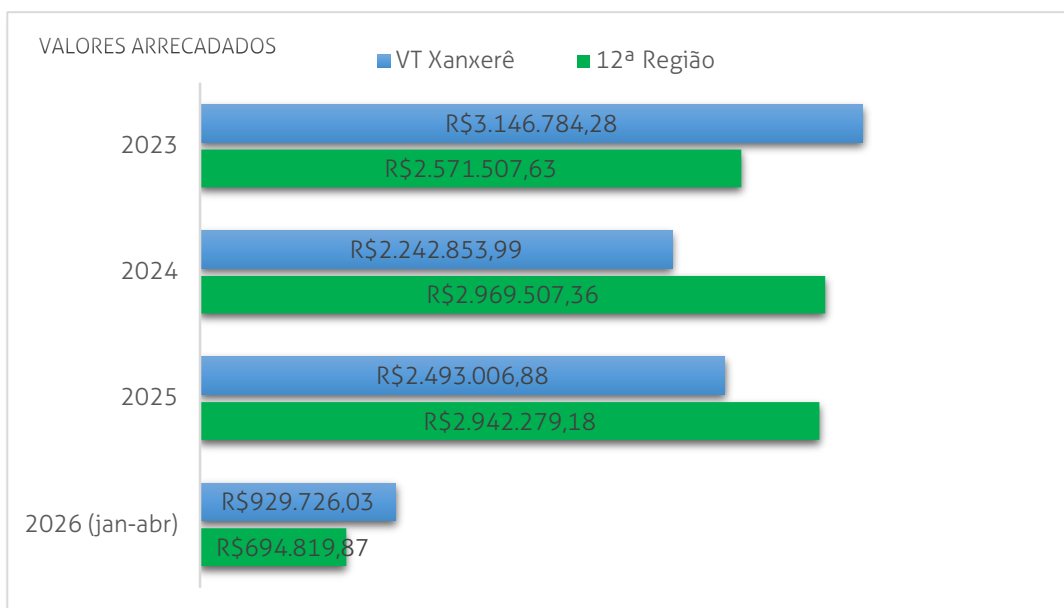


Apesar do aumento da taxa de congestionamento na execução da unidade nos últimos anos, em 2026 (jan-abr) está inferior à média da 12ª Região.



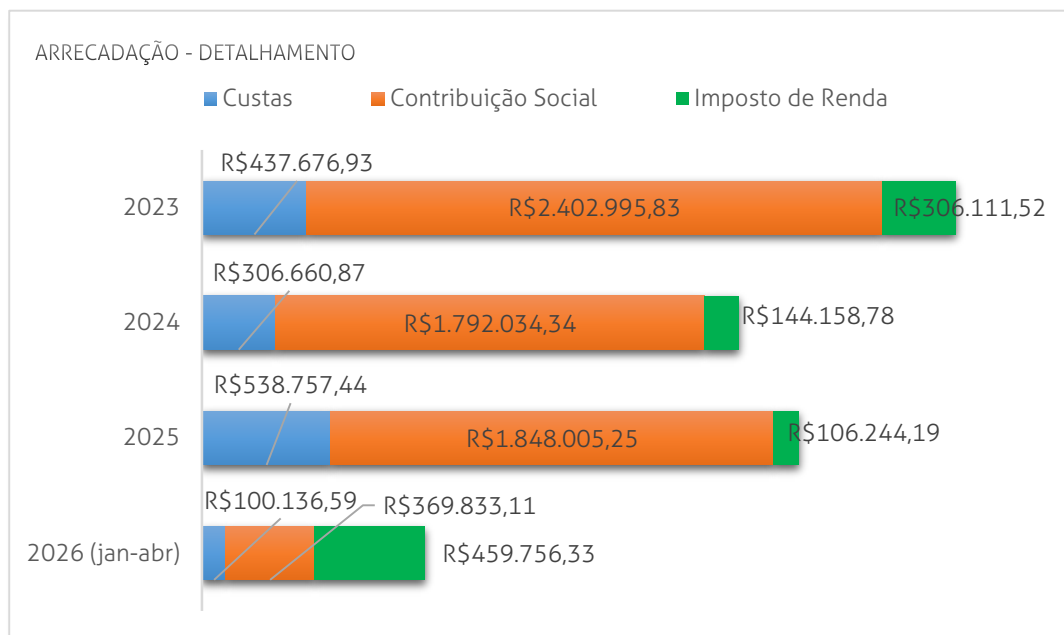
2.2.8. VALORES ARRECADADOS

O quadro abaixo apresenta os valores referentes a custas, emolumentos, contribuição previdenciária e imposto de renda arrecadados pela Vara do Trabalho de Xanxerê comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



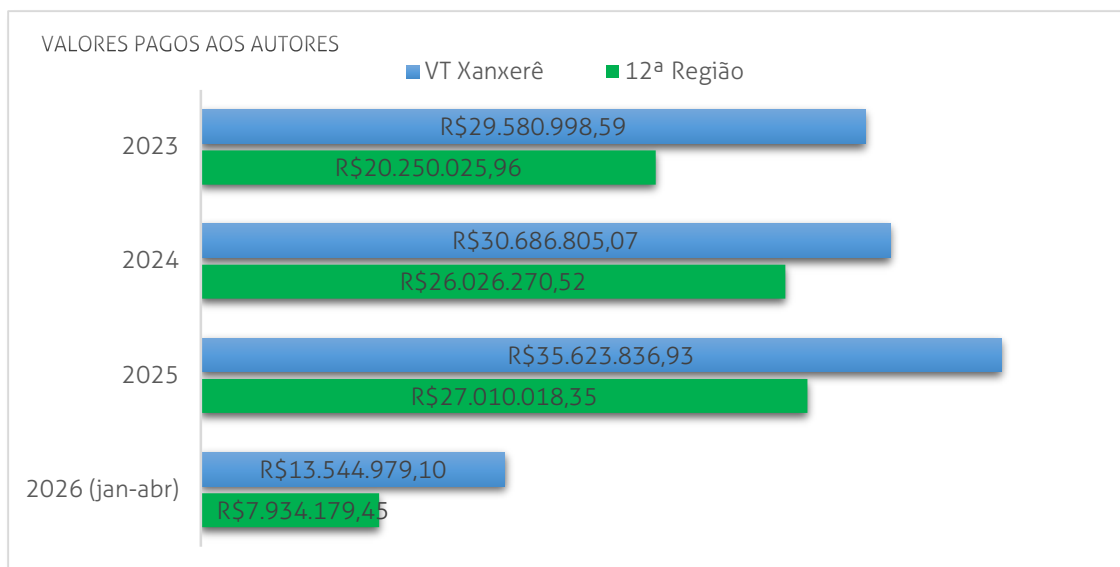
Total arrecadado aos cofres públicos, neste ano, foi de:
R\$929.726,03

Abaixo são detalhados os valores arrecadados pela unidade judiciária.



2.2.9. VALORES PAGOS AOS AUTORES

O quadro abaixo apresenta os valores pagos aos autores pela Vara do Trabalho de Xanxerê comparados com a média de arrecadação da 12ª Região.



Total pago aos autores, neste ano, foi de:
R\$13.544.979,10

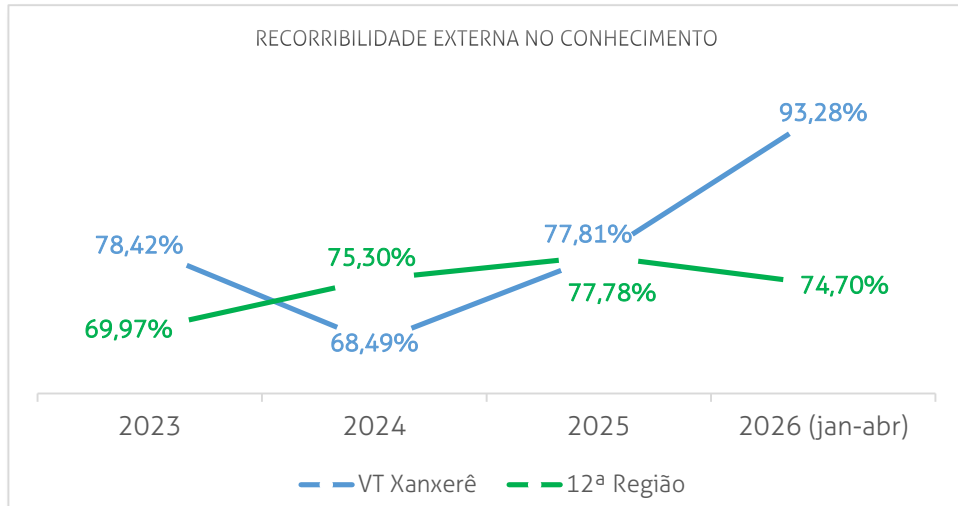
2.2.10. TAXA DE RECORRIBILIDADE

A) EXTERNA

A recorribilidade externa indica a quantidade de recursos interpostos ao Tribunal Regional do Trabalho em relação à quantidade de sentenças que colocam fim à relação processual na fase de conhecimento, excluídas as decisões de homologação de acordo, de extinção do processo por desistência ou renúncia ao direito sobre que se funda a ação e de arquivamento.

Destaca-se que a taxa pode ser superior a 100%, em razão da possibilidade de haver mais de um recurso por sentença.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade externa na fase de conhecimento da unidade foi de **93,28%**, superior à média da 12ª Região, que foi de **74,70%**.

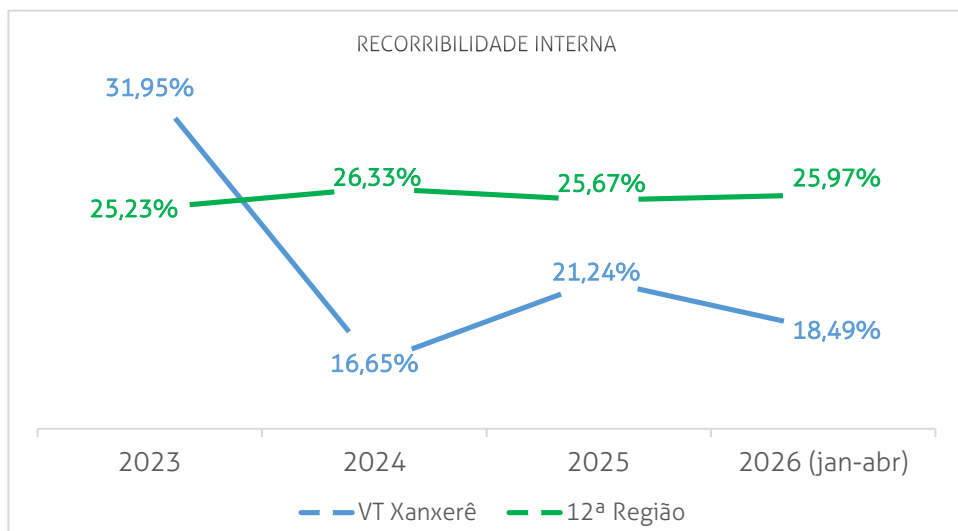


| B) INTERNA

A recorribilidade interna indica a quantidade de recursos de embargos de declaração opostos no 1º grau em relação à quantidade de sentenças proferidas nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Considerando que o e-Gestão não disponibiliza informação de fase processual no item relativo aos Embargos de Declaração opostos, a taxa de recorribilidade interna é calculada com base nos processos com sentenças prolatadas na fase de conhecimento e com sentenças que julgam incidentes nas fases de liquidação e execução.

Em 2026 (jan-abr) a taxa de recorribilidade interna da unidade foi de **18,49%**, inferior à média da 12ª Região, que foi de **25,97%**.



2.2.11. PRODUÇÃO E PRAZO DE JUÍZES(AS)

A movimentação processual apresentada se refere à produção dos(as) juízes(as) que atuaram em processos da Vara do Trabalho de Xanxerê, no ano de 2025 e de janeiro a abril de 2026, inclusive se os atos foram realizados no âmbito de Cejusc.

A) PRAZO MÉDIO PARA JULGAMENTO, PRODUÇÃO DOS(AS) JUÍZES(AS) E PROCESSOS CONCLUSOS PARA PROLAÇÃO DE SENTENÇA

Os quadros abaixo apresentam o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, a quantidade de processos julgados, destacando-se, na coluna ao lado a quantidade de acordos homologados em conhecimento, bem como a quantidade de processos conclusos para prolação de sentenças no final do período.

De acordo com o e-Gestão, o prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença é considerado em dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais.

Já a coluna referente à quantidade de processos conclusos com prazo vencido considera os processos conclusos há mais de trinta dias úteis, efetuados os devidos descontos.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2025	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Regis Trindade de Mello (Titular)	12,73	1582	839	21	0
Laís Manica	20,81	131	76	2	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	11,98	103	49	0	0
Bernardo Moré Frigeri	36,37	76	33	2	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	57,73	59	18	0	0
Ozéas de Castro	0,57	49	0	1	0
Camila Souza Pinheiro	9,85	34	13	0	0

Osmar Theisen	3	20	14	0	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	23,5	15	9	2	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	28,5	10	7	1	0
Fabio Moreno Travain Ferreira	32,83	8	2	0	0
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	12	6	3	0	0
Luis Fernando Silva de Carvalho	-	6	5	0	0
Mariana Patrícia Glasgow	12	4	2	0	0
Cezar Alberto Martini Toledo	89	2	0	0	0
Jeferson Peyerl	-	1	0	0	0
Tallita Massucci Toledo Foresti	-	1	0	0	0

ANO: 2026

Magistrado(a)	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produção		Conclusos para prolação de sentença em 30-04-2026	
		Total julgado	Acordos	Total	Prazo vencido
Regis Trindade de Mello (Titular)	17,86	425	249	46	0
Laís Manica	12,26	65	43	1	0
Ozéas De Castro	0,56	56	0	0	0
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	22,86	19	12	3	0
Marcos Henrique Bezerra Cabral	35,33	11	2	0	0
Bernardo Moré Frigeri	49,75	10	6	4	0
Izabel Maria Amorim Lisboa	34	2	0	0	0
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	72	1	0	0	0

| B) AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Os quadros abaixo apresentam as audiências realizadas por juiz(iza) que atuou em processos da Vara do Trabalho de Xanxerê, inclusive se a audiência foi realizada no âmbito de Cejusc.

ANO: 2025

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Regis Trindade de Mello (Titular)	1	1385	310	0	0	732	16	2444
Laís Manica	0	174	84	5	0	16	0	279

Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	122	70	0	0	11	0	203
Bernardo Moré Frigeri	0	74	46	0	0	0	0	120
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	47	28	0	0	7	0	82
Camila Souza Pinheiro	0	45	27	0	0	2	0	74
Osmar Theisen	0	26	17	0	0	1	0	44
Izabel Maria Amorim Lisboa	0	19	12	0	0	0	0	31
Michelle Denise Durieux Lopes Destri	0	18	12	0	0	0	0	30
Luis Fernando Silva de Carvalho	0	12	8	0	0	4	0	24
Debora Borges Koerich Godtsfriedt	0	12	7	0	0	0	0	19
Fabio Moreno Travain Ferreira	0	9	8	0	0	0	0	17
Mariana Patrícia Glasgow	0	6	4	0	0	0	0	10

ANO: 2026

Magistrado(a)	Audiências Realizadas							Total
	Una	Inicial	Instrução e julgamento	Encerramento	Inq. de testemunha	Conciliação		
						Conhecimento	Execução	
Regis Trindade de Mello (Titular)	0	201	129	1	0	217	4	552
Laís Manica	0	0	45	0	0	24	0	69
Alexandre Silva de Lorenzi Dinon	0	0	28	0	0	0	0	28
Bernardo Moré Frigeri	0	0	15	0	0	0	0	15
Marcos Henrique Bezerra Cabral	0	0	9	0	0	1	0	10

2.2.12. PRODUÇÃO E PRAZO DE OFICIAIS DE JUSTIÇA

A Vara do Trabalho de Xanxerê não integra Central de Apoio à Execução, conforme parágrafo único do art. 2º da Portaria [Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 87/2024](#). Assim, são apresentados os dados de produção e prazo de oficiais de justiça, que se referem ao ano de 2026, até abril, à exceção dos itens "A" e "B", cuja consulta e relatório datam de #datamandados.

A) MANDADOS PENDENTES DE DISTRIBUIÇÃO

Conforme verificado no PJe em 21-05-2026, **19** mandados estavam pendentes de distribuição para os oficiais de justiça; o mais antigo desde 19-05-2026.

B) MANDADOS DISTRIBUÍDOS E PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Oficial de Justiça	Quantidade mandados	No prazo	Prazo excedido
Áureo Fortunatti	17	17	0
Edemar Luiz Maleski	17	14	3
Rafael Giuliani Dambros	8	8	0
Wagner Gomes da Silva	23	23	0
Total	65	62	3

C) PRODUÇÃO POR OFICIAL DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Total de mandados	Cumpridos		Cumpridos parcialmente	Não cumpridos	Redistribuídos	Prazo médio
		Finalidade atingida	Finalidade não atingida				
Áureo Fortunatti	228	199	23	0	6	9	4,47
Edemar Luiz Maleski	250	203	21	14	12	6	6,94
Rafael Giuliani Dambros	166	156	4	0	6	18	3,85
Wagner Gomes da Silva	191	151	30	3	7	7	5,91
TOTAL	835	709	78	17	31	40	1,59

*Observação: Dados até abril/2026.

2.3. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO - IGEST



Índice que sintetiza diversas informações das varas do trabalho em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das unidades.

Para tanto, são utilizados vários indicadores processuais, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho.



O indicador varia de 0 a 1. Quanto mais próximo de 0, melhor é a situação geral da unidade.



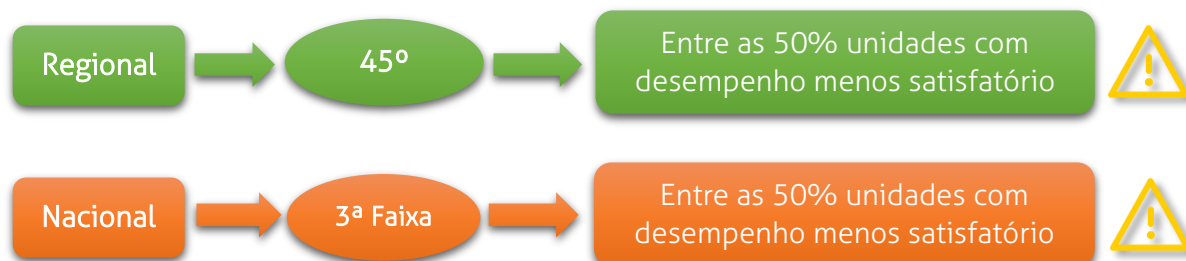
Painel disponibilizado pela Corregedoria Regional para acompanhamento.

Os dados do IGEST são obtidos no e-Gestão.



A Vara do Trabalho de Xanxerê, considerando o período de 1º-01-25 até 31-12-25, apresentou o IGEST, no comparativo regional, de **0,5403**, que indica que a unidade está na **45ª** posição na Região, ou seja, na **3ª Faixa**. No comparativo nacional, que não há classificação por posição, mas apenas por faixa, está na **3ª Faixa** entre 1.574 Varas do Trabalho.

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho classifica as varas do trabalho por faixas, que são 4, distribuindo na 1ª faixa as 25% com melhor desempenho e assim por diante.



No quadro abaixo, identificam-se os mesoindicadores que compõem o IGEST:

Acervo	Celeridade	Produtividade	Congestionamento Processual	Força de Trabalho
0,5020	0,5291	0,6064	0,5398	0,5240

Os seguintes indicadores são os que mais **influenciaram negativamente (índice acima de 0,5 e pior que a média)**:

Para facilitar a comparação da evolução de cada um desses indicadores, constam abaixo também os índices e valores do levantamento realizado no mesmo período do ano anterior:

Indicador	1º-01-24 até 31-12-24		1º-01-25 até 31-12-25	
	Índice	Valor	Índice	Valor
Idade Média do Pend. de Julgamento	0,6876	0,15	0,7327	0,17
Pendentes	0,6243	2.640	0,7054	3.189
Prazo Médio na Fase de Conhecimento	0,5880	217	0,7053	235
Taxa de Solução	0,3420	100,68	0,8546	70,60
Taxa de Extinção	0,5610	92,98	0,5408	96,19
Taxa de Congestionamento no Conhecimento	0,5925	39,36	0,7418	48,16
Produtividade por Servidor	0,5427	237,59	0,6753	207,39



Idade média do pendente de julgamento: Este indicador mede se a unidade possui processos antigos pendentes de julgamento. A unidade possui processos nesta situação.



Pendentes: A unidade possuía, em 31-12-25, 3.189 processos pendentes de baixa (1.990 em conhecimento e 1.199 em cumprimento de sentença), enquanto a média da 12ª Região é de 2.356 processos.



Prazo médio na fase de conhecimento: O prazo médio na fase de conhecimento da unidade foi de 235 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 178 dias.



Taxa de solução: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos solucionados e a de recebidos. A taxa da unidade foi de 70,6%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 84,6%. Foram solucionados 2.106 processos, tendo sido recebidos 2.983 no período de 1º-01-25 até 31-12-25.



Taxa de extinção: Esta taxa mede a relação entre a quantidade de processos extintos na fase de cumprimento da sentença e de processos com o cumprimento de sentença iniciado. A taxa da unidade foi de 96,19%, menor que a média da 12ª Região, que foi de 99,12%. Foram extintos 1.589 processos em cumprimento de sentença no período de 1º-01-25 até 31-12-25, tendo sido iniciados 1.652.



Taxa de congestionamento no conhecimento: Esta taxa representa os processos represados na fase de conhecimento. A taxa da unidade foi de 48,16%, maior que a média da 12ª Região, que foi de 41,98%. Foram baixados 2.142 processos de conhecimento no período de 1º-01-25 até 31-12-25, restando pendentes 1.990 em 31-12-25.



Produtividade por servidor: A produtividade por servidor mede a quantidade de processos baixados na unidade pela quantidade de servidores ativos no último dia do período. A produtividade da unidade foi de 207,39, menor que a média da 12ª Região, que foi de 258. Foram baixados 2.142 processos na fase de conhecimento e 1.591 na fase de cumprimento de sentença período de 1º-01-25 até 31-12-25. Havia 18 servidores lotados em 31-12-25.



Para uma melhora no índice, o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Deve também reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

Os seguintes indicadores influenciaram positivamente (índice abaixo de 0,3):



Taxa de conclusos com o prazo vencido: Esta taxa representa a relação entre a quantidade de processos conclusos para sentença e a quantidade de conclusos com o prazo vencido. As(os) magistradas(os) não possuíam processos conclusos para sentença com prazo vencido em 31-12-25.



Prazo médio na fase de cumprimento de sentença: O prazo médio na fase de cumprimento de sentença da unidade foi de 250 dias, enquanto a média da 12ª região foi de 430 dias.

Abaixo, o gráfico de evolução do IGEST:



2.4. METAS TRT-SC

Abaixo, apresenta-se o desempenho da Vara do Trabalho de Xanxerê em cada meta instituída pelo TRT-SC no planejamento estratégico atual, referente aos anos de 2025 e de 2026 até 20-05-2026.

Mais detalhes sobre as metas podem ser encontrados na página da Secretaria de Gestão Estratégica deste Regional:

- <https://portal.trt12.jus.br/node/11126>



Metas Estratégicas

2.4.1. METAS 2025

A Vara do Trabalho de Xanxerê cumpriu parte das metas de 2025, os resultados obtidos são apresentados a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2024 a 19-12-2025 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2023.

Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2025, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 65%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2024 a 2025).



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	84,97%	Não Cumprida
IAD	86,78%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento ■ Meta atingida pela cláusula de barreira ■ Meta não atingida

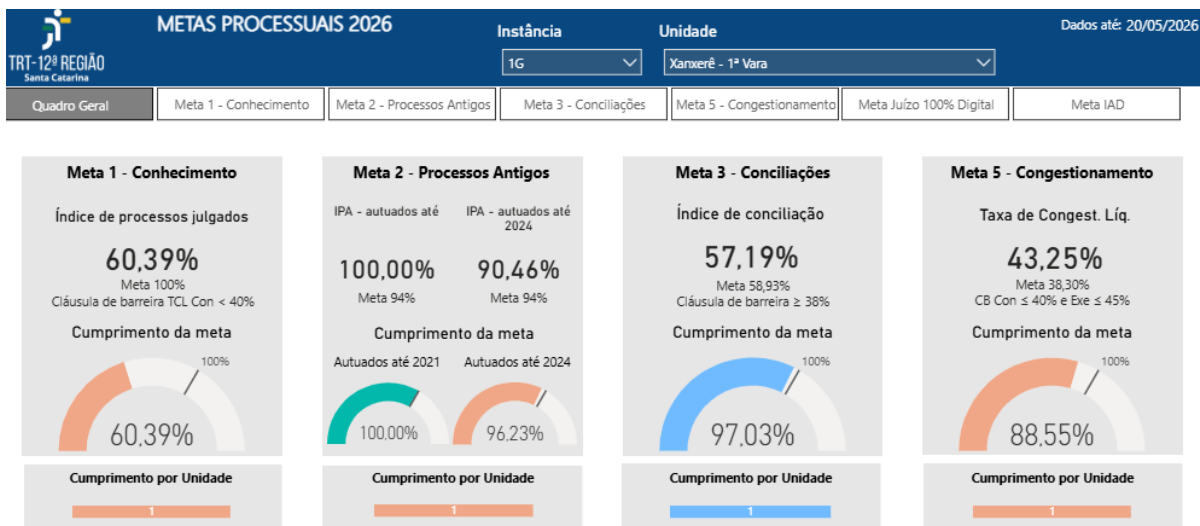
2.4.2. METAS 2026

Não obstante o cumprimento das metas ser verificado no final do ano, é possível acompanhar a evolução da meta mensalmente, conforme apresentado a seguir:

Meta	Descrição
Meta 1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.
Meta 2 parte 1	Julgar, até 31-12-2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.
Meta 2 parte 2	Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.
Meta 3	Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.
Meta 5	Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).
100% Digital	85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.
IAD	Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 1º-8-2025 a 31-07-2026).

2.4.2.1. RESUMO - METAS 2026

Os resultados apresentados são parciais, até a data de 20-05-2026:



Meta	Percentual	Resultado
100% Digital	86,21%	Cumprida
IAD	82,83%	Não cumprida

■ Meta atingida pelo grau de cumprimento
 ■ Meta atingida pela cláusula de barreira
 ■ Meta não atingida

2.4.2.2. DETALHAMENTO - METAS 2026

A) META 1 - CONHECIMENTO

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20-12-2025 a 19-12-2026 ou, como cláusula de barreira, ter a TCL, no conhecimento, menor que 40%.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conhecimento da Vara do Trabalho de Xanxerê foi de **60,39%**.

Unidade judiciária	Meta de julgamento*	Julgados	Índice de processos julgados	TCL conec. (%) – CB	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Xanxerê	1.169	706	60,39%	52,99%	463

* Meta de julgamento = Distribuídos + entraram na meta (dessorbados ou recebidos por redistribuição) – saíram da meta (sobrestados ou remetidos para outra unidade) + 1.

B) META 2 – PROCESSOS ANTIGOS

Parte 1 - Julgar, até 31-12-6, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31-12-2024.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Xanxerê, parte 1, foi de **96,23%** em relação aos autuados até 31-12-2024.

Unidade (Procs. Autuados até 2024)	Meta de julgamento	Julgados	% de julgamento	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Xanxerê	1.331	1.204	90,23%	96,23%	48

Parte 2 - Julgar, até 31-12-2026, 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.



O resultado quanto ao cumprimento da meta de processos antigos da Vara do Trabalho de Xanxerê, parte 2, foi de **100%** em relação aos autuados até 31-12-2021.

Unidade (Procs. Autuados até 2020)	% de cumprimento	Saldo para cumprimento da meta
Vara do Trabalho de Xanxerê	100%	0

| C) META 3 - CONCILIAÇÕES

Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de conciliações da Vara do Trabalho de Xanxerê foi de **97,03%.***

Unidade judiciária	Conciliados	Solucio- nados	Alvo da meta (%)	Índice de conciliação (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Xanxerê	386	675	58,93%	57,19%	97,03%	12

*Atingida pela cláusula de barreira (CB).

| D) META 5 - CONGESTIONAMENTO

Reduzir em 0,5% a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025, ou ter as taxas de congestionamento líquida, no conhecimento, menor ou igual a 40% e, na execução, menor ou igual a 45%, condições estas definidas como cláusula de barreira (CB).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta de congestionamento da Vara do Trabalho de Xanxerê foi de **88,55%**.

Unidade judiciária	Baixados nos últimos 12 meses	Pendentes de baixa	Suspensos	Alvo da meta (%)	Taxa de Congest. Líquida (%) - CB	Grau de cumprimento (%)	Saldo
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.637	3.583	811	38,30%	43,25%	88,55%	318

| E) META JUÍZO 100% DIGITAL

85% dos processos devem tramitar pelo processo 100% Digital.



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **86,21%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital.

Unidade judiciária	Acervo 100% Digital	Acervo da unidade	Percentual
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.206	3.719	86,21%

| F) ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA - IAD

Baixar quantidade maior de processos do que os distribuídos no período (de 01-08-2025 a 31-07-2026).



O resultado parcial quanto ao cumprimento da meta é de **82,83%**.

Unidade judiciária	Casos Novos	Redist. entrada	Redist. saída	Baixados	IAD (%)	Saldo para IAD
Vara do Trabalho de Xanxerê	3.606	301	297	2.939	82,83%	671

3. CORREIÇÃO ANTERIOR

Conforme item 4.5.1 da ata da correção ordinária realizada na unidade em 2025, PJeCor CorOrd nº 0000081-18.2025.2.00.0512, durante a correção anterior verificou-se o cumprimento parcial das determinações específicas cujo prazo decorreu até a correção anterior.



No item 9.1 da ata da correção anterior constou que:

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do PJeCor, **no prazo de 45 dias corridos** a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema, cientes os destinatários desta ata que eventual omissão sem justificativa para manifestação no prazo fixado pode implicar, em tese, responsabilização funcional:

- I. o cumprimento da determinação reiterada e das determinações específicas, conforme subitens 5.1 e 5.2 desta ata; e
- II. a observação da recomendação reiterada e das recomendações específicas, conforme subitens 6.1 e 6.2 desta ata.

No PJeCor acima citado, ID 6166024, a o Exmo. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Xanxerê prestou informações acerca das determinações e das recomendações constantes da ata.

Em 24-07-2025, a Secretaria da Corregedoria verificou, acerca do cumprimento, que:

- a determinação 4.5.II – relativa à atualização do GPrec – não foi cumprida;
- a recomendação 4.5.IV – para a unidade fazer uma varredura na tarefa “Aguardando final do sobrestamento” – não foi observada;
- a determinação 5.1.I – para evitar deixar processos à margem da pauta – não foi cumprida;
- a determinação 5.2.I – para designar, nos períodos em que houver dois juízes atuando, quantidade suficiente de audiências iniciais e, no mínimo 26 instruções por semana a fim de adequar a pauta aos prazos regulamentares – não foi cumprida;
- a determinação 5.2.II – para observar a ordem de preferência para o cumprimento das comunicações – não foi cumprida;
- a determinação 5.2.III – para que a citação seja feita pela via postal, com AR, no caso de a ré não ter cadastro no Domicílio Judicial Eletrônico – foi parcialmente cumprida;
- a determinação 5.2.IV – para preencher corretamente o tipo de documento na tela de “elaboração do ato de comunicação”, evitando o tipo genérico “Mandado” – foi parcialmente cumprida;

- a recomendação 6.1.I – para, em se tratando de pedido determinado e líquido, as sentenças sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas – foi parcialmente observada;

- a recomendação 6.2.I – para reavaliar a necessidade de realização de audiências iniciais em processos sem potencial de acordo, optando por conferir prazo para apresentação de contestação e documentos e, se for do interesse das partes, requerer a realização de perícia – foi parcialmente observada;

- a recomendação 6.2.II – para enviar processos ao Cejusc para tentativa de conciliação nas fases de conhecimento e de execução – não foi observada.

Além dessas pendências, a agenda quanto ao comparecimento do magistrado na unidade não estava sendo corretamente preenchida.

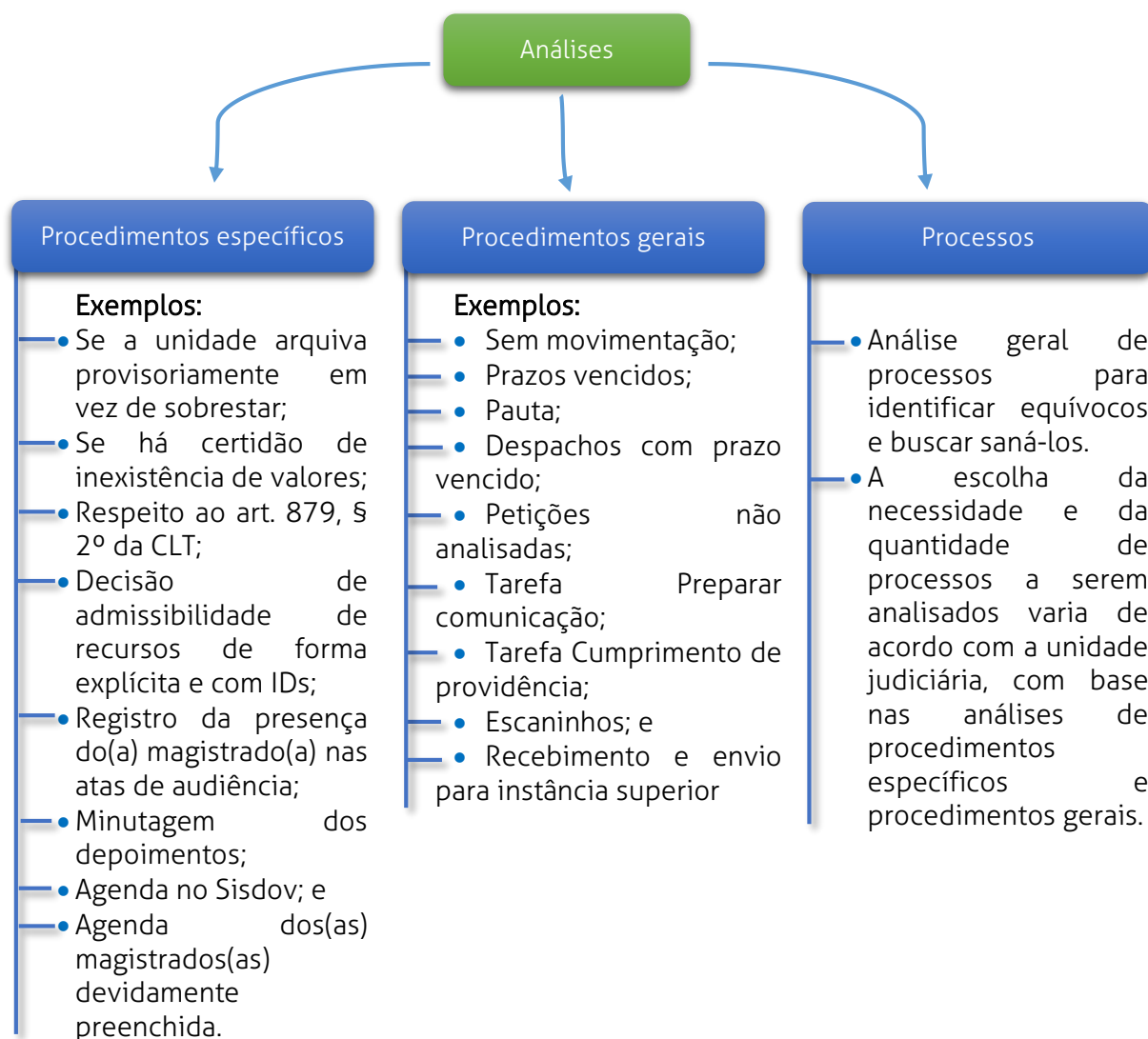
Em face dos esclarecimentos e das constatações da análise pela Corregedoria, o Corregedor determinou que a unidade, no prazo de 45 dias:

- apresentasse plano de trabalho para reduzir o prazo da pauta de iniciais e de instruções para 60 e 180 dias, respectivamente, conforme disposto no art. 38 da Consolidação dos Provimentos desta Corregedoria Regional, devendo incluir em pauta os processos que estão à margem e que aguardam a realização de perícia, considerando que as audiências de instrução estão sendo designadas para março de 2026, havendo tempo hábil para a realização das perícias, bem como haver 771 processos fora de pauta;
- considerasse rever o posicionamento quanto ao envio de processos ao Cejusc, de forma a contribuir para a diminuição da pauta de audiências iniciais, a fim de evitar eventuais prejuízos ao jurisdicionado pela demora;
- verificasse os cerca de 10 processos com validade vencida na tarefa "Aguardando final do sobrestamento";
- priorizasse a citação inicial por domicílio judicial;
- priorizasse o envio de citação inicial por AR, caso não efetivada por meio do domicílio judicial;
- envidasse esforços para prolatar pelo menos 25% de sentenças liquidadas;
- atualizasse o sistema GPrec, devendo cadastrar no sistema as datas em que os entes públicos foram cientificados, a fim de que o prazo seja contabilizado; deve também manter o GPrec atualizado constantemente; e
- passasse a preencher a agenda disponibilizada na página deste Regional na internet com informações acerca da presença das(os) magistradas(os), observando-se do seguinte padrão de preenchimento: NOME COMPLETO DO JUIZ e entre parênteses, a SITUAÇÃO. Ex: JUIZ XX (VARA), JUIZ XX (FÉRIAS), JUIZ XX (FOLGA COMPENSATÓRIA), JUIZ XX (LICENÇA), JUIZ XX (CONVOCADO TRT), JUIZ XX (TELETRABALHO INTEGRAL), ETC.

Em 08-08-2025 (ID 6350245), o Exmo. Juiz Titular apresentou plano de trabalho, que incluiu as providências tomadas para sanear as pendências. Quanto às determinações ora pendentes, a análise foi postergada para a próxima correição. O Corregedor parabenizou o juiz titular e servidores(as) pelo trabalho que vinha sendo realizado e recomendou envidarem esforços para cumprimento das determinações e melhora nos índices da unidade. Após, determinou o arquivamento do PJeCor, que foi realizado em 17-09-2025.

4. ANÁLISES E OBSERVAÇÕES

As análises para a correção são realizadas de diversas formas. São analisados procedimentos específicos, procedimentos gerais, ambos por meio das tarefas do PJe e do Illumina12, e processos individualmente, se necessário.



4.1. PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE À CORREIÇÃO

Antecipadamente à correição, foram analisados processos na Secretaria da Corregedoria, conforme listado a seguir, com base em critérios como: processos parados há mais tempo nas tarefas, com determinados CHIPS, com prazo vencido no GIGS, dentre outros:



CumSen 0002310-06.2024.5.12.0025
ATOrd 0001543-65.2024.5.12.0025
CSAC 0001643-84.2025.5.12.0057
CSAC 0002623-30.2025.5.12.0025
CSAC 0002626-82.2025.5.12.0025
ATSum 0000737-30.2024.5.12.0025
ATOrd 0002108-29.2024.5.12.0025
ATOrd 0001395-54.2024.5.12.0025
ATOrd 0001551-76.2023.5.12.0025
ATSum 0000706-10.2024.5.12.0025

Além dos processos listados, são verificados também os procedimentos da unidade judiciária, por meio de análise de tarefas, GIGS e outras ferramentas do PJe.

4.2. CONSTATAÇÕES

4.2.1. ART. 32 DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CGJT

O art. 32 da [Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho](#) determina que o Corregedor-Regional realize correição ordinária anual nas varas do trabalho, cabendo-lhe examinar algumas informações.

Com base na análise dos processos e relatórios da unidade judiciária, e das informações prestadas pela direção de secretaria, constatou-se o seguinte:

I) há padronização quanto à observância das diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme previsto na [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#) (art. 102).



II) a frequência do comparecimento do juiz titular na sede do juízo está informada no [item 1.1.2](#) desta ata.

III) a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências está informada no [item 2.1](#) da presente ata.

IV) os prazos da vara do trabalho relativos às audiências iniciais e de instrução são informados no [item 2.1.1](#) e demais prazos no [item 2.2.5](#); a quantidade de processos aguardando sentença na fase de conhecimento e incidentais à fase de execução são informados, respectivamente, nos itens [2.2.1](#) e [2.2.4](#) desta ata.

V) foram examinados, por amostragem, processos na fase de execução, para averiguar o cumprimento das diretrizes da [Consolidação dos Provimentos da CGJT](#), conforme [item 4.5](#) desta ata.

VI) magistrado e servidores(as) foram orientados(as) acerca da regular utilização da ferramenta eletrônica [Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT](#) na tramitação dos processos.

I 4.2.2. CONSTATAÇÕES GERAIS

Destacam-se, abaixo, outras constatações:

I) a direção de secretaria informou no questionário que está impulsionando os processos no mesmo dia do decurso dos prazos. Durante a correição, no dia 22-05-2026, não havia processos na tarefa "Prazos vencidos". No GIGS, no relatório de prazos vencidos, também não havia processos.

II) em 29-04-2026 havia **602** processos fora de pauta, conforme verificado no [painel Illumina12](#).

A direção de secretaria informou que: Analisando, por amostragem, a lista enviada, verificamos motivos diversos:

- o juiz titular adota o procedimento de, primeiramente, intimar as partes sobre a necessidade de prova oral. Quando indicado o interesse e o objetivo, o magistrado analisa, decidindo em muitos casos pelo indeferimento, com conclusão para julgamento ou determinação de produção de prova emprestada.
- muitos processos estão com perícia (médica ou insalubridade) pendente de realização. Nestes casos, o juiz tem esperado o laudo e intimado sobre novas provas, analisando caso a caso a pertinência da designação de instrução.
- alguns casos estão aguardando manifestação das partes sobre o efetivo interesse na prova oral.
- Nos casos de instruções mais complexas, o juiz titular, antes da inclusão em pauta de instrução, determina a inclusão na pauta conciliatória.

III) a remessa dos processos ao Cejusc é precedida de certidão ou despacho.



IV) de acordo com o e-Gestão, em 2026 (jan-abr) foram prolatadas 11 sentenças liquidadas, o equivalente a **7,14%** das sentenças procedentes e procedentes em parte. Houve redução em relação ao ano anterior, quando a relação era de 14,58%.



V) a unidade utiliza o sistema GPrec para requisições de pequeno valor - RPV para o Estado, os municípios e os Correios.



Antecipadamente à correição, verificado que o GPrec não estava atualizado, conforme quadro do item 4.4, I desta ata. No dia da correição foi verificado que os registros estão atualizados e as RPVs vencidas estão sendo tratadas na unidade.

VI) a unidade cumpre a [Portaria Conjunta SEAP/GVP/SECOR nº 118/2024](#) no que diz respeito ao máximo de 30% de servidores em teletrabalho.



VII) a unidade possui **86,21%** dos processos tramitando no Juízo 100% Digital, conforme relatório do PJe.



VIII) foi verificado no PJe, no dia da correição, que não havia petições não apreciadas no escaninho.



IX) a distribuição de mandados está configurada para ocorrer automática e diariamente.



X) o juiz titular faz constar em ata a forma de sua presença (se presencial ou telepresencial).



4.2.3. INSTALAÇÕES DA UNIDADE JUDICIÁRIA

De acordo com informações prestadas pela Coordenadoria de Projetos e Obras do TRT da 12ª Região – CPO foi realizada vistoria na Vara do Trabalho de Xanxerê em outubro de 2025.

A CPO também informou que:

O imóvel que abriga a Vara do Trabalho de Xanxerê foi inaugurado em 2008 e passou por reforma geral no ano de 2016, a qual englobou serviços como: tratamento de trincas e fissuras, recuperação dos revestimentos internos e externos, pintura geral do prédio interna e externa, impermeabilização das calhas de cobertura, revisão das telhas de cobertura e rufos da platibanda e revisão e realocação das máquinas condensadoras do ar condicionado.

Na oportunidade da reforma não foram contempladas as instalações elétricas e de rede lógica, as quais demandam melhorias e atualizações.

Em 2024 a Coordenadoria de Manutenção realizou a lavagem e pintura das fachadas do imóvel.

Existem algumas fissuras no reboco externo na face inferior das paredes entre a alvenaria e o baldrame que demandam correções, porém não representam prejuízo à estrutura, apenas afetando a estética de algumas fachadas da edificação.

O sistema que demanda maior atenção é a cobertura do imóvel, a qual sofre com a perda de funcionalidade da impermeabilização das calhas e rufos. Esse fato vem gerando infiltrações em algumas salas, requerendo a recuperação da estanqueidade original das calhas e rufos, bem como a limpeza e pintura das áreas afetadas pela água.

Em que pese a boa condição geral do imóvel, as infiltrações demandam solução pontual ainda no ano de 2026, para que seja evitado o prejuízo de outros sistemas que podem ser afetados pela água.

Destaca, ainda, que

segundo o Plano de Intervenções em Manutenção de Imóveis de 2025, o qual estabelece o *ranking* das unidades do TRT-12 com respeito ao grau de necessidade das intervenções, a unidade [...] aparece com nota técnica de 2,03, o que a posiciona na 20ª colocação do *ranking* de prioridades (ordem decrescente de necessidade).

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional verificou que as instalações estão de acordo com as necessidades funcionais e do público.

4.3. PROJETO GARIMPO

4.3.1. CONTAS JUDICIAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS JUDICIAIS

Na pesquisa realizada em 11-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, não foram encontradas contas judiciais pendentes de associação na jurisdição de Xanxerê.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) PENDENTES DE SANEAMENTO

Na pesquisa realizada em 11-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 3 (três) contas judiciais pendentes de saneamento.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Judiciais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Process

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.2. CONTAS RECURSAIS

A) ASSOCIAÇÃO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 4 (quatro) contas recursais pendentes de associação na jurisdição de Xanxerê. Destas, 2 (duas) já foram tratadas pela Diap e 2 (duas) estão pendentes de associação.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 50,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: NOME (SEM ACENTO E CEDILHA)

Vara: Nome da Vara

Vara associada: Todas

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Não associadas

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento:

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

B) SANEAMENTO DE CONTAS RECURSAIS

Na pesquisa realizada em 11-05-2026, utilizando-se os filtros abaixo, foram encontradas 15 (quinze) contas recursais pendentes de saneamento. Destas, 2 (duas) são de processos eliminados que serão tratadas pela Diap e 13 (treze) pendentes de saneamento pela VT.

Filtros

Banco: Todos

Tipo: Recursais

Conta: Exemplo: 123456-7

Saldo: 500,01

Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento

Reclamado: Insira nome ou nº documento

Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição

Vara: Nome da Vara

Vara associada: VARA DO TRABALHO CORREICIONADA

Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv.: Arquivados

Origem: Todas

Fase: Todas

Processo: Número do Processc

Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

4.3.3. PROADS ABERTOS

Não há Proad aberto em tratamento pela Diap.

4.3.4. LISTAGENS EXTRAÍDAS DO GARIMPO

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, durante a reunião com a/o diretor de secretaria entregou as seguintes listagens:

- I. Contas judiciais pendentes de saneamento;
- II. Contas recursais pendentes de associação;
- III. Contas recursais pendentes de saneamento;
- IV. Contas judiciais pós-garimpo;
- V. Contas judiciais de processos não arquivados com saldo; e
- VI. Contas recursais de processos não arquivados.

4.4. OBSERVAÇÕES NOS PROCEDIMENTOS E PROCESSOS ANALISADOS ANTECIPADAMENTE

As determinações a seguir foram realizadas com base nos processos e nos procedimentos específicos e gerais analisados antecipadamente na Secretaria da Corregedoria, conforme *caput* da [seção 4](#) e lista do [item 4.1](#) desta ata.

As análises realizadas, todas transcritas abaixo, foram encaminhadas à unidade judiciária antecipadamente a esta correição ordinária, em 29-04-2026, para cumprimento das determinações e/ou observação das recomendações. No dia da correição verificou-se o cumprimento das determinações cujo prazo decorreu, conforme quadros abaixo.

- I. **Illumina12 - RPVs (GPrec):** analisado em 27-04-2026.

Situação encontrada	Há 11 (onze) RPVs cadastrados no GPrec, que foram autuadas há mais de 15 (quinze) dias e estão sem prazo cadastrado, conforme relatório do Illumina12 . Após a autuação da RPV, a unidade judiciária deve registrar a data de ciência do ente no sistema GPrec. Expedida a RPV e notificado o ente, ele possui 2 meses para efetuar o pagamento, conforme art. 535, § 3º, II do CPC . Após esse prazo o Juízo deve proceder ao sequestro dos valores no prazo de 1 (um) mês, conforme disposto nos arts. 84 e ss do Provimento Geral desta Corregedoria Regional .
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que a secretaria atualize os dados das RPVs no sistema GPrec, até 13-05-2026 , devendo proceder ao sequestro dos valores nos processos em que não houve o pagamento no prazo de 2 meses.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

II. Sisbajud: analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	<p>Em consulta ao Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD, foram localizados 02 protocolos realizados pela unidade judiciária até 28-02-2026 com ordens de bloqueio efetivadas sem qualquer desdobramento (ExTac 0001347-61.2025.5.12.0025 e ATOrd 0001116-73.2021.5.12.0025).</p> <p>Se houver processos que estão inabilitados para que a unidade judiciária proceda ao desdobramento, ele deve ser feito por meio de chamado de TI para o CNJ.</p> <p>O Chamado para o CNJ deve ser feito por meio deste link: https://suporteti.cnj.jus.br/.</p> <p>Orientações sobre como abrir chamado de TI no CNJ: https://suporteti.cnj.jus.br/front/helpdesk.faq.php?id=4056.</p> <p>No chamado deve-se informar o número de protocolo da ordem e o número do processo, além de print de tela, mostrando que não é possível desdobrar a ordem.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à secretaria que regularize a situação dos respectivos processos, até 13-05-2026.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

III. Juízo de admissibilidade dos recursos: analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	<p>A Unidade Judiciária observa o disposto no <i>caput</i> do art. 114 da Consolidação dos Provimentos da CGJT, especialmente quanto ao pronunciamento explícito dos pressupostos de admissibilidade, que dispõe:</p> <p style="padding-left: 40px;">Art. 114. No exercício do controle de admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos, o juiz deve verificar o preenchimento de todos os pressupostos intrínsecos e extrínsecos dos recursos, antes de seu processamento, cabendo-lhe formular pronunciamento explícito sobre o preenchimento desses requisitos. (grifo nosso)</p> <p>No entanto, deve também fazer constar os IDs indexados (com link), da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível, conforme disposto também no art. 71 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional.</p>
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que o juízo passe a fazer constar os IDs indexados da(s) peça(s) recursal(is) e de contraminuta(s), da representação processual e do preparo, se for exigível.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

IV. Processos fora da tarefa **Elaborar Sentença**: analisado em 24-06-2026.

Situação encontrada	<p>Há 144 (cento e quarenta e quatro) processos que deveriam estar conclusos para sentença, mas estão alocados na tarefa "Cumprimento de Providências". Foi lançado no GIGS a informação "Julgamento antecipado (135)" e "Minuta pronta (9)" por meio da atividade "Prazo" com datas alongadas para até setembro de 2026. Por exemplo, o processo ATOrd 0000923-19.2025.5.12.0025 que deveria estar concluso desde meados de dezembro de 2025, mas provavelmente aguardará até 08-09-2026 para ser concluso.</p> <p>De acordo com o art. 58 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, "Encerrada a instrução oral do feito, os autos serão imediatamente conclusos para julgamento".</p>
DETERMINAÇÃO	<p>Considerando o déficit de servidores, assim como a falta de lotação fixa de juiz substituto na unidade, ATENTE o Juízo para o disposto no art. 58 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional, a fim de buscar formas para evitar manter processos nessa situação, para que sejam conclusos para sentença ou decisão assim que aptos. A situação será reanalisada a partir de 1º-09-2026.</p>

V. Processos à margem da pauta: analisado em 27-06-2026.

Situação encontrada	<p>Há 189 (cento e oitenta e nove) processos que deveriam estar com audiência designada, mas estão alocados na tarefa "Cumprimento de Providências". Foi lançado no GIGS a informação "Pauta de instrução" e "Pauta de conciliação" por meio do tipo de atividade "Audiência" com datas alongadas para até março de 2027, tal qual o processo ATSum 0001761-59.2025.5.12.0025, cujo despacho que determinou a inclusão foi proferido em 16-04-2026 e o prazo no GIGS para a inclusão é até 10-03-2027. Em 9 (nove) processos a referida informação foi lançada por meio do tipo de atividade "Prazo" em vez de "Audiência".</p> <p>No processo ATOrd 0002137-45.2025.5.12.0025 o despacho de 05-12-2025 determinou a inclusão do processo em pauta de conciliação. Foi lançado prazo no GIGS para cumprimento até 09-09-2026, mas a audiência foi designada em 27-04-2026, ou seja, 4 (quatro) meses após a determinação de inclusão em pauta.</p>
DETERMINAÇÃO	<p>Considerando o déficit de servidores, assim como a falta de lotação fixa de juiz substituto na unidade, ATENTE o Juízo, a fim de buscar formas para incluir em pauta os processos aptos. A situação será reanalisada a partir de 1º-09-2026.</p>

VI. **Mandados pendentes de cumprimento:** analisado em 27-04-2026.

Situação encontrada	Há mandados em geral distribuídos em março/2026 aguardando cumprimento. De acordo com o art. 113 do Provimento Geral da Corregedoria Regional , o prazo para cumprimento dos mandados em geral é de 9 (nove) dias úteis, os de avaliação 10 (dez) dias úteis e os de pesquisa trinta dias.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE que os(as) oficiais(alas) de justiça envidem esforços para manter o cumprimento dos mandados no prazo estabelecido no Provimento Geral.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA Os mandados que estão pendentes de cumprimento há mais de 30 (trinta) dias possuem determinação do Juiz para tentativa de acordo, com anotação de acordo realizado pelo oficial de justiça, pendente apenas de devolução à Secretaria.

VII. **Tarefa: Aguardando prazo:** analisado em 23-04-2026.

Situação encontrada	Há processos parados nessa tarefa com os prazos já decorridos, como por exemplo as intimações enviadas pelo "Domicílio Eletrônico" em setembro de 2025, que apresentaram erro no envio ao CNJ. Apesar de ser uma tarefa cujos processos saem automaticamente quando do decurso do prazo, sendo alocados na tarefa "prazos vencidos", há casos em que permanecem mesmo sem expediente aberto, assim como há casos de o prazo não ser fechado automaticamente, razão pela qual deve a Secretaria, quando couber, retirá-los manualmente da tarefa.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que faça uma varredura na tarefa, dando andamento aos processos aptos, até 13-05-2026 .
Exemplo	ATSum 0000949-51.2024.5.12.0025; ATOrd 0002014-18.2023.5.12.0025 e ATOrd 0001990-19.2025.5.12.0025.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

VIII. **Tarefa: Assinar despacho:** analisado em 24-04-2026.

Situação encontrada	Há 43 (quarenta e três) processos na tarefa, o mais antigo está pendente desde 03-04-2026. Destes, 5 (cinco) estão pendentes há mais de cinco dias úteis.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE ao Juízo que dê andamento aos processos parados há mais de cinco dias úteis, no prazo de 48 horas .
Exemplo	ATOrd 0001273-07.2025.5.12.0025; ACPCiv 0002497-77.2025.5.12.0025; ATOrd 0001463-04.2024.5.12.0025; ATOrd 0000075-95.2026.5.12.0025 e ATOrd 0000305-74.2025.5.12.0025.
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

IX. **Determinação específica em processo:** analisados de 13-04-2026 a 24-04-2026.

Processo	ATOrd 0000575-98.2025.5.12.0025
Situação encontrada	A audiência foi realizada em 09-02-2026, e o processo continua alocado na tarefa "Aguardando audiência", sem qualquer movimentação posterior.
DETERMINAÇÃO	DETERMINA-SE à Secretaria que dê andamento ao processo, até 13-05-2026 .
Análise em 14-05-2026	CUMPRIDA

5. DETERMINAÇÕES

5.1. DETERMINAÇÕES ESPECÍFICAS

Em decorrência da correição atual, determina-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. cumprir as determinações constantes nos [itens 4.4, IV e V](#) desta ata;
- II. observar o [art. 41 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), especificamente no tocante às audiências de instrução, quanto à redução do prazo para realização das audiências verificado no [item 2.1.1](#) desta ata;
- III. cientificar os(as) servidores(as) da unidade judiciária a respeito das determinações e recomendações contidas nesta ata.

5.2. DETERMINAÇÕES PERMANENTES

As seguintes determinações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. observar as regras de segurança contidas no [art. 149 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- II. acompanhar mensalmente a relação dos processos arquivados com valores após 14-02-2019 no [Garimpo](#), conforme “[Quadro esquemático das competências](#)”, disponibilizado na página do Garimpo na intranet;
- III. atentar para o correto registro dos pagamentos efetuados e arrecadados no processo, tanto no cumprimento dos acordos quanto na execução;
- IV. atentar para o correto registro do motivo do sobrestamento dos autos, conforme [pílula 47 da CaoPJe](#);
- V. atentar ao procedimento de elaboração de cálculo para prolação de sentença liquidada do [art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#);
- VI. promover a intimação para emenda da petição inicial, quando da triagem dos processos, a fim de que sejam incluídos os dados eletrônicos das partes quando ausentes, devendo inserir esses dados nos mandados;
- VII. observar rigorosamente a seguinte ordem de preferência para o cumprimento das comunicações: 1 - domicílio judicial eletrônico; 2 - correspondência via postal; e 3 - mandado judicial; 4 – edital;
- VIII. abster-se, sempre que possível, de utilizar mandado judicial para o envio de ofícios a órgãos, entidades e outros, bem como para o cumprimento de penhora no rosto dos autos, devendo, conforme o caso, ser utilizado o endereço eletrônico (cuja consulta

pode ser realizada na parte relativa aos "convênios" da Secretaria de Execução e Precatórios) ou o malote digital;

- IX. havendo endereço completo nos autos, abster-se de expedir mandado sem antes realizar a tentativa pelo meio postal, com aviso de recebimento. A expedição de mandados deve acontecer somente quando estritamente necessário, devendo-se seguir a ordem descrita na al. I deste item;
- X. expedir citação por meio de AR Digital quando tiver que ser realizada pelos Correios, a fim de se ter certeza do recebimento da correspondência;
- XI. verificar no Argos-Poupa convênios se há pesquisas realizadas em face do executado no último ano antes de expedir mandado de pesquisa para cumprimento por oficial(a) de justiça;
- XII. registrar corretamente os pagamentos das requisições de pequeno valor no sistema GPrec, mantendo os registros atualizados;
- XIII. observar o disposto no [art. 57 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), evitando-se deixar o processo à margem da pauta;
- XIV. sobrestar os processos somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, sempre precedida de despacho da magistrada ou magistrado;
- XV. atentar, na triagem inicial, para os casos em que não há CPF/CNPJ do réu cadastrado, o que deverá ser solicitado na audiência inicial, a fim de evitar problemas com homônimos na Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas – CEAT;
- XVI. realizar presencialmente as audiências nas dependências do fórum do trabalho;
- XVII. sempre que os(as) magistrados(as) identificarem parte ou interessado autodeclarado quilombola, devem adotar o protocolo de acolhimento e tratamento definidos na [Resolução CNJ nº 599/2024](#); e
- XVIII. observar e cumprir as metas de 2026 do TRT-SC, disponíveis para consulta na [página do Planejamento Estratégico do TRT](#), referidas no [item 2.4](#) desta ata.

6. RECOMENDAÇÕES

6.1. RECOMENDAÇÕES REITERADAS

Em relação às recomendações decorrentes da correição anterior, verificou-se, na presente correição, a persistência de pendências quanto à observação das seguintes medidas:

- I. considerando que o índice de sentenças liquidadas é de 7,14%, conforme [item 4.2.2, IV](#) desta ata, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** para observar que as sentenças, de acordo com o [§ 3º do art. 103 do Provimento Geral desta Corregedoria Regional](#), em se tratando de pedido determinado e líquido, sejam liquidadas e, nos demais casos, um percentual mínimo de 25% das sentenças proferidas;
- II. considerando o elevado volume processual na fase de conhecimento, **REITERA-SE A RECOMENDAÇÃO** de enviar processos ao Cejusc para tentativa de acordo, pode ser entre 30 (trinta) a 40 (quarenta) processos por mês.

6.2. RECOMENDAÇÃO ESPECÍFICA

Em decorrência da correição atual, recomenda-se, no que concerne à Vara do Trabalho correicionada:

- I. para melhorar o [resultado do IGEST](#), o magistrado deve aumentar a quantidade de acordos, sem reduzir a quantidade de sentenças, priorizando os processos mais antigos. Deve também reduzir o prazo entra a autuação e a prolação da sentença. A unidade deve também reduzir a quantidade de processos pendentes em execução.

6.3. RECOMENDAÇÕES PERMANENTES

As seguintes recomendações devem ser observadas permanentemente pela unidade judiciária:

- I. à luz do [§2º do art. 840 do CPC](#), nas hipóteses de difícil remoção ou mediante anuência do credor, os bens penhorados permaneçam na posse do devedor, a quem caberá a responsabilidade de fiel depositário. Tal cautela é especialmente adequada quando houver risco de que os custos de transporte, armazenagem, escolta, seguro e depósito ultrapassem o valor do próprio bem. Essa orientação visa a conciliar a efetividade da execução com a observância do princípio da menor onerosidade, evitando gastos desproporcionais ou desnecessários, tratando-se de boa prática o sincronismo com as certidões exaradas pelos(as) oficiais(alas) de justiça sempre que informam que a remoção não é recomendada em casos de deterioração dos bens, baixo valor de mercado, sucateados, de grande porte, cujo transporte até depósito oficial implicaria gastos elevado ou de difícil comercialização, cujo custo de transporte e depósito

supera o valor que poderiam alcançar em eventual expropriação, ou dificuldades no cumprimento das diligências, casos em que a ordem de remoção deve ser reavaliada pelos(as) magistrados(as) após a devolução do mandado;

- II. evitar a dispensa do pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- III. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos baixados do TRT para início da liquidação, como forma de auxiliar na diminuição da taxa de congestionamento;
- IV. incluir na pauta do Cejusc ou da vara do trabalho os processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório;
- V. atentar para o correto cadastro dos nomes e das denominações do recorrente e do recorrido, ao autuar recurso no PJe;
- VI. acessar mensalmente o boletim estatístico de vara, disponível na página da Coordenadoria de Estatística e Pesquisa na intranet, para conferência da produtividade mensal da unidade;
- VII. consultar o Garimpo para verificação das duas vertentes, sendo a primeira relativa à associação de contas e a segunda referente ao saneamento das contas existentes com saldo, relativas aos processos arquivados definitivamente, incluídas ou não no Projeto Garimpo, conforme "[Quadro esquemático das competências](#)", disponibilizado na página do Garimpo na intranet. Se constatada a existência de contas com saldo em processos arquivados definitivamente, a secretaria deve saneá-las imediatamente (repasso efetivo ao respectivo beneficiário), observando-se o procedimento correto para cada caso (Garimpo – processos arquivados definitivamente até 14-02-2019 e pós-Garimpo - processos arquivados definitivamente após 14-02-2019);
- VIII. observar a [Portaria CR nº 4/2024](#) e o [Ato Conjunto TST.CSJT.CGJT nº 61/2024](#) quanto aos PROADs abertos ou a serem abertos relativos ao Projeto Garimpo, uma vez que a Corregedoria-Geral disciplinou e padronizou os procedimentos a serem adotados quanto à destinação dos valores existentes em contas judiciais nos processos incinerados (equivalentes aos "eliminados") e nos processos em que não foi possível identificar o beneficiário do numerário;
- IX. observar o [Ofício Circular CR nº 20/2024](#), que trata da ciência no PJeCor e do cadastro do processo no sistema *Push*, situação que dispensa o acesso semanal; e
- X. utilizar o [Illumina12](#) para auxiliar na gestão dos processos do PJe. O *link* para esta ferramenta está disponibilizado no menu do PJe (se a extensão maisPJe estiver ativa) ou na área de trabalho do computador ou na [página da Corregedoria Regional na intranet](#) e permite o acompanhamento dos processos do PJe.

7. REUNIÕES

7.1. REUNIÃO COM ADVOGADO

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, às 14h, com o advogado Jacson Lovatel (OAB/SC 11.239), vice-presidente da subseção da OAB/Xanxerê.

Eu, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, também participei da reunião.

Iniciada a reunião, o advogado Jacson Lovatel registrou que “os advogados atuam com tranquilidade na vara do trabalho” e fez especial destaque ao trabalho dos servidores conciliadores, Adriano e Amanda, elogiando também a condução dos trabalhos pelo Juiz Régis Trindade de Mello, tanto fora quanto na sala de audiências e nesta, buscando a autocomposição, inclusive mediante conversa em separado com as partes e seus advogados.

O Corregedor destacou que o índice de conciliação na vara de Xanxerê é superior a 55% e fez considerações sobre a equalização e o uso dos convênios. Explicou o novo mecanismo de julgamento parcial e alertou sobre a dinâmica do agravo interno para questionar decisão de não-admissibilidade de recurso de revista, principalmente sobre a possibilidade de aplicação de multa (CPC, art. 1.021, § 4º), seja o novo modelo oriundo da Resolução nº 226/2026 do TST, que altera a IN nº 40 daquela Corte.

O advogado Jacson Lovatel disse que levará a seus pares a os assuntos abordados pelo Corregedor.

Em encerramento, o Corregedor agradeceu a presença do advogado e se colocou à disposição para o auxílio em questões atinentes à pasta.



7.2. REUNIÃO COM O DIRETOR DE SECRETARIA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, reuniu-se com o diretor de Secretaria, Geovane Denker Maldonado, no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis para analisar o desempenho da unidade, debater fluxos de trabalho, apresentar inovações tecnológicas e alinhar procedimentos normativos, consolidando um espaço de diálogo institucional e troca de boas práticas.

Inicialmente, debateram-se as dinâmicas atinentes às pautas do juiz titular, Dr. Régis, que tem concentrado seus trabalhos em audiências de instrução e realizado pautas extras de conciliação com o auxílio dos servidores Adriano e Amanda, o primeiro atuante como assistente de audiências e mediador e a segunda atuante como mediadora.

Observou-se como boa prática a supressão de audiências iniciais puras para empresas com histórico de recusa a acordos, determinando-se a apresentação direta de contestação e manifestação, em conformidade com o Provimento Geral. O Exmo. Juiz Auxiliar orientou a unidade a remeter entre 30 (trinta) e 40 (quarenta) processos mensais ao Cejusc, ressaltando que, com a edição da Resolução CSJT nº 415/2025, o órgão passou a realizar a citação, a abertura de prazos para defesa e o respectivo impulsionamento processual para o caso de restarem inexitosas as composições. Informou-se ainda que o Cejusc de Chapecó será incorporado à estrutura do regional de Lages, que contará com maior capacidade de atendimento.

Avançando na análise processual, avaliou-se o acervo de processos fora de pauta, totalizando mais de 500 (quinhentos) feitos, cujo congestionamento decorre substancialmente do atraso na entrega de laudos periciais médicos. O Diretor relatou que a unidade atua com apenas 3 (três) peritos e que os laudos chegam a demorar 6 (seis) meses para serem concluídos. Para mitigar o gargalo na fase de instrução, o Juiz Auxiliar recomendou que a unidade amplie o quadro de profissionais designados para 5 (cinco) ou 6 (seis) especialistas médicos, e utilize o painel de peritos do tribunal para localizar e nomear ativamente profissionais de outras jurisdições aptos a atuar nos processos de Xanxerê.

O Exmo. Juiz Auxiliar detalhou o funcionamento do sistema de equalização processual, com vigência programada para julho, o qual proporcionará uma expressiva redução no recebimento de novos casos na Vara do Trabalho de Xanxerê, que possui um elevado índice de casos novos. As novas ações que extrapolarem a média de distribuição serão automaticamente redirecionadas para varas com menor demanda.

Paralelamente, noticiou-se a implementação do Núcleo de Justiça 4.0, destinado a absorver gradativamente o passivo de instruções das varas sobrecarregadas. A unidade digital avocará lotes de processos já pautados, realizando as audiências e proferindo as sentenças, retornando os autos à origem somente após o trânsito em julgado. Ademais, mencionou-se que o provável superávit de força de trabalho gerado no futuro pela equalização poderá motivar a designação de servidores para o regime de teletrabalho por cooperação, sendo reforçado, no entanto, que o cargo de Diretor de Secretaria recomenda atuação essencialmente presencial.

Em relação aos mandados, restou definido que as unidades de origem possuem o dever normativo de exaurir as tentativas de citação remota antes de expedir mandados; e a unidade de Xanxerê fica autorizada a devolver imediatamente expedientes de outras comarcas que não observarem o prévio esgotamento das notificações por domicílio eletrônico.

Durante a verificação dos sistemas de gestão, o Juiz Auxiliar da Corregedoria apresentou o painel do Garimpo, uma inovação tecnológica desenvolvida no Illumina12, que sanou dificuldades acerca de filtros. Explicou que a ferramenta otimiza o monitoramento de contas judiciais, restando evidenciado que a jurisdição local encontra-se em plena regularidade, com um quantitativo mínimo de contas pendentes de saneamento.

Na oportunidade, verificou-se que os prazos da secretaria e o cumprimento dos mandados estão em dia e bem controlados. Deliberou-se apenas a recomendação para que os servidores continuem a boa prática de proceder à padronização rigorosa do tipo de mandado no momento de sua confecção no sistema, especificando adequadamente se o ato corresponde a citação ou intimação, garantindo-se assim uma extração de dados gerenciais fidedigna e qualificada.

Por fim, o Juiz Auxiliar da Corregedoria encerrou a reunião tecendo elogios ao Diretor de Secretaria e sua equipe pelo desempenho no exercício de suas funções. Destacou-se a sua liderança e resiliência na condução de uma equipe numerosa em uma jurisdição acometida por um volume de processos classificado como hercúleo, mantendo, ainda assim, toda a secretaria operando sob rigoroso controle e com prazos zerados.

7.3. REUNIÃO COM OS OFICIAIS DE JUSTIÇA

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria reuniu-se, no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, com os Oficiais de Justiça Aureo Fortunatti, Edegar Luiz Maleski, Rafael Giuliani Dambros e Wagner Gomes da Silva para tratar de aspectos operacionais do cumprimento de mandados, assim como promover a atualização técnica dos servidores acerca dos principais convênios e ferramentas digitais aplicáveis e úteis à execução de suas rotinas forenses.

Também participaram da reunião, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

Inicialmente, a equipe da Corregedoria detalhou as funcionalidades inerentes ao sistema Infojud, explorando os relatórios patrimoniais e fiscais gerados por essa plataforma. Dentre as funcionalidades debatidas, destacaram-se a extração de declarações e a análise aprofundada dos relatórios DECRED, DIMOB e DOI, recursos demonstrados como essenciais para o rastreamento avançado de bens e a efetividade das execuções trabalhistas.

Após foi conversado acerca do SerpJud, ferramenta que propicia a obtenção célere de certidões e o resgate de matrículas imobiliárias, otimizando a pesquisa de propriedades de forma centralizada.

No decorrer da reunião foi debatido sobre o uso e as funcionalidades da inteligência artificial nas rotinas investigativas dos Oficiais de Justiça. Apresentou-se, com especial destaque, o sistema NotebookLM, ferramenta que tem se mostrado extremamente eficiente e promissora no exame dinâmico de documentos extensos e na análise de certidões complexas. A demonstração evidenciou como a inteligência artificial pode atuar como uma aliada estratégica para acelerar a extração de dados relevantes e a compreensão de informações volumosas, reduzindo substancialmente o tempo de análise documental e conferindo maior precisão e celeridade aos relatórios elaborados durante o cumprimento de diligências.

Ao término, o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria colocou a equipe da Corregedoria à disposição da equipe da Vara do Trabalho de Xanxerê para sanar eventuais dúvidas

remanescentes e assentou que a Corregedoria manterá atuação contínua em regime de cooperação prática, especialmente no fomento e na implementação segura do uso da Inteligência Artificial no ambiente de trabalho.

7.4. REUNIÃO SOBRE OS CONVÊNIOS

A servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, lotada na Divisão de Análise e Apoio, reuniu-se com os(as) servidores(as) para tratar de assuntos relacionados à utilização dos convênios.

Inicialmente foi indagado se os(as) servidores(as) possuíam dúvidas ou necessidades em relação à utilização dos convênios. A partir daí, Roberta prestou auxílio e orientações:

- I. realizado os cadastros de servidores e oficiais de justiça nos convênios judiciais Renajud, Sisbajud, SerpJud, PrevJud e Sniper, disponíveis na plataforma do CNJ Corporativo com o respectivo treinamento de utilização dos sistemas;
- II. compartilhamento da página externa dos convênios judiciais no Portal do TRT, voltado para advogados e público em geral;
- III. demonstração de utilização e dicas de pesquisa patrimonial dos módulos disponíveis no Infojud, em especial o E-Financeira;
- IV. compartilhamento de informações importantes a serem observadas pelos servidores no Sisbajud;
- V. demonstração de utilização do sistema PrevJud bem como de informações de consulta de empregador atual, dados cadastrais atualizados, eventuais dependentes em caso de pensão por morte, além do efetivo treinamento para o envio de ordem de penhora de benefícios;
- VI. compartilhamento de meios de extração de relatórios de restrição ativas em veículos no Renajud antigo de processos judiciais arquivados definitivamente;
- VII. compartilhamento da funcionalidade "Grapho" no sistema Sniper, que traz as relações dos investigados;
- VIII. demonstração de utilização da ferramenta SIEL;
- IX. apresentação do Sistema Plauto instruindo acerca da utilização do Robocep;
- X. apresentação da funcionalidade de pesquisa de chaves PIX no Sistema Véritas;
- XI. apresentação do sistema "Consultar Processos" disponível na plataforma PDPJ para consulta de processos em outros Juízos (inteiro teor);
- XII. compartilhamento de utilização da ferramenta "Copiar documentos" disponível no menu "Detalhes do processo" do PJe para consulta do andamento processual de outros processos do TRT12 bem como translado de cópias para os autos de origem;
- XIII. compartilhamento da ferramenta "Pesquisa Textual" disponível no menu geral do PJe;
- XIV. compartilhamento da informação da funcionalidade "Renúncia advogado" disponível no painel de advogados no PJe;
- XV. compartilhamento da funcionalidade de pesquisa em lote de até 100 processos no PJe (lupa no menu geral);

- XVI. compartilhamento da funcionalidade "Copiar em HTML" dos documentos no PJe com a finalidade de não se perder a formatação do texto copiado.
- XVII. apresentação da ferramenta de inteligência artificial Notebook LM aos servidores e magistrados pelos servidores Roberta e Eriton Guedes bem como sua utilização prática na triagem inicial, análise de matrículas de imóveis, transcrição de documentos, criação de mapas utilizando-se as coordenadas geográficas entre outras funcionalidades;
- XVIII. compartilhamento da boa prática acerca da utilização do Garimpo nas execuções ativas;
- XIX. compartilhamento da informação de vinculação de contas antigas abertas no Banco do Brasil não encontrada pelo GAEL;
- XX. compartilhamento dos fluxogramas da Execução Paradigma do TRT3, disponível na página dos convênios; e
- XXI. apresentação do manual de pesquisa patrimonial elaborado pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial e Provas Digitais - COPEP.

7.5. REUNIÃO SOBRE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

O Diretor da Divisão de Análise e Apoio, da Corregedoria Regional, Eriton Carneiro Guedes, e a servidora da Corregedoria, Roberta Alessandra da Silva Colares, reuniram-se com o diretor, oficiais(alas) de justiça, assessores(as) e demais servidores(as) da unidade judiciária para informar acerca da utilização da inteligência artificial.

Apresentaram sugestões de uso da inteligência artificial para otimizar o trabalho de secretaria, transmitindo boas práticas levantadas a partir de estudos e conversas nas demais unidades judiciárias, e também anotaram as ideias levantadas pelos(as) servidores(as).

7.6. REUNIÃO COM O JUIZ TITULAR DA VARA

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, com o Exmo. Juiz Regis Trindade de Mello, Titular.

Também participou da reunião o Exmo. Juiz Ozéas de Castro, Auxiliar da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor:

- I. salientou inicialmente que grande parte do trabalho de correição é feito previamente ao comparecimento na unidade judiciária, pois, como os processos são eletrônicos, os autos, indicadores e dados estatísticos são analisados pela Corregedoria e as informações relevantes são transmitidas antecipadamente para que a unidade judiciária possa tomar conhecimento das questões relevantes, prestar esclarecimentos e adotar medidas para melhorar o desempenho, se for o caso;
- II. agradeceu o trabalho que vem sendo realizado pelo juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Xanxerê;

- III. repassou os elogios feitos pelo advogado durante reunião realizada anteriormente ([item 7.1](#) desta ata);
- IV. solicitou ao juiz que não dispense o pagamento de custas pelas partes não beneficiárias da justiça gratuita;
- V. solicitou que o sobrestamento de processos seja realizado somente nos casos em que a situação legal autorize essa possibilidade, conforme tabela de movimentos previstas no PJe, atentando à pílula nº 47 da CaoPJe, sempre precedida de despacho do(a) magistrado(a);
- VI. repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência;
- VII. sugeriu que se analisem as Homologações de Transação Extrajudicial – HTE em audiência, inclusive com gravação do depoimento do(a) trabalhador(a);
- VIII. solicitou que o juiz busque prolatar no mínimo 25% de sentenças liquidadas;
- IX. solicitou que, na hipótese de prolação de sentenças liquidadas, com cálculos realizados pelo contador do juízo, seja observado o disposto no [inc. IX do art. 789-A da CLT](#);
- X. reiterou informação sobre a forma de intimação no PJeCor, que é realizada a primeira por e-mail e as demais apenas via sistema;
- XI. reforçou a importância da fundamentação das decisões de admissibilidade dos recursos, com análise circunstanciada dos pressupostos, com a indicação dos IDs respectivos;
- XII. solicitou especial atenção na autuação de recursos quanto ao correto preenchimento dos nomes e das denominações das partes (recorrente e recorrido) e do terceiro interessado quando este for o recorrente;
- XIII. solicitou que se dê prioridade na assinatura dos alvarás judiciais;
- XIV. solicitou que se evite manter processos à margem da pauta;
- XV. solicitou que os(as) juízes(as) continuem a realizar as audiências a partir da unidade judiciária, com registro em ata, salvo nos casos previstos nos normativos pertinentes;
- XVI. informou acerca da obrigatoriedade do preenchimento correto da agenda do(a) magistrado(a) na página do TRT na internet;
- XVII. reiterou acerca do [painel Ilumina12](#), que auxilia magistrados(as) e servidores(as) na realização das tarefas diárias, com disponibilização de diversos relatórios em um painel;
- XVIII. comentou sobre a crescente utilização de aplicativos de inteligência artificial, como o Chat-JT, cuja utilização deve ser estimulada, atentando para a conferência final dos resultados trazidos pela IA, isto é, supervisão humana;
- XIX. informou a publicação em 11-03-2026 do [Provimento CR nº 01/2026](#), que trata do julgamento antecipado parcial, sugerindo a observância do procedimento nele previsto;

- XX. informou acerca da nova RA (19/2026), que trata do procedimento para instauração de IRDR, IAC e Reclamação, bem como que o art. 7º desta permite ao magistrado, via Proad, existindo ou não processo, informar à Presidência a respeito de temática com potencial para abertura de precedente obrigatório;
- XXI. sugeriu que os honorários de perito sejam fixados, independentemente da parte sucumbente no objeto da prova técnica ser beneficiário da gratuidade de justiça;
- XXII. destacou o bom relacionamento entre juízas e servidores(as).

Por fim, o Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional conclamou pelo bom andamento dos serviços judiciais, destacando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau para auxiliar no que for possível, estando à disposição por meio de seus vários canais de contato.



7.7. REUNIÃO DE ENCERRAMENTO COM MAGISTRADO E SERVIDORES(AS)

O Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional reuniu-se, no dia vinte e dois de maio de dois mil e vinte e seis, com juiz e servidores(as) da Vara do Trabalho de Xanxerê para confraternização e reunião de encerramento.

Também participamos da reunião o Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, Frederico Aguiar dos Santos, Secretário da Corregedoria, eu, Geison Alfredo Arisi, Coordenador de Correições, Eriton Carneiro Guedes, Diretor da Divisão de Análise e Apoio, e Roberta Alessandra da Silva Colares, servidora da Corregedoria.

O Exmo. Corregedor enfatizou a importância das correições presenciais, por oportunizarem o diálogo direto com magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados e agradeceu a acolhida à equipe da Corregedoria.

Informou que a equipe está um pouco maior que a da gestão anterior, pois entende que a presença dos(as) servidores(as) Eriton e Roberta é muito importante para trazer novidades e buscar boas práticas em relação aos convênios, à utilização da inteligência artificial, bem como ao Garimpo.

Parabenizou o juiz e os(as) servidores(as) que atuam na Vara do Trabalho de Xanxerê e, em nome da Justiça do Trabalho e do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, agradeceu pelo comprometimento, dedicação e competência verificados nas análises realizadas para esta correição, bem como pelo ambiente laboral cooperativo e harmônico, e pelo bom atendimento conforme destacado pelos(as) advogados(as).

Destacou que o trabalho vem sendo realizado com dedicação, apresentando bons resultados, e salientou que o norte do nosso trabalho é atender bem e de forma rápida o jurisdicionado.

Solicitou especial atenção dos(as) servidores(as) quanto à autuação de recursos, especialmente em relação ao cadastro do recorrente e recorrido. Destacou que no caso de uma parte ser recorrente e um dos réus recorrido, é boa prática cadastrar todos os demais como recorridos, para que tenham ciência do acórdão e se evite possíveis nulidades. Comentou também, no caso de a União ser recorrente, cadastrá-la como tal e todas as demais partes como recorridas.

No caso de recurso de alçada, solicitou que seja verificado na decisão de admissibilidade, se é o recurso de matéria constitucional, para fins de não recebimento.

Repassou a solicitação realizada pela servidora Marli Florencia Roz, Coordenadora da Coordenadoria de Apoio e Gestão de Inteligência, para que as unidades atentem quanto ao correto motivo do sobrestamento, especialmente em razão de repercussão geral, de casos repetitivos e de incidente de assunção de competência.

Solicitou atenção quanto à substituição dos(as) advogados(as) na autuação do processo no PJe nos casos de substabelecimento sem reserva de poderes, sugerindo-se que seja realizado pelo(a) servidor(a) que analisou a petição.

Tratou do [painel Illumina12](#), que foi disponibilizado ao primeiro grau em agosto de 2024, e conta com um painel de dados estatísticos e de movimentação processual, com relatórios que permitem análise da gestão da unidade, com acesso direto ao processo no PJe.

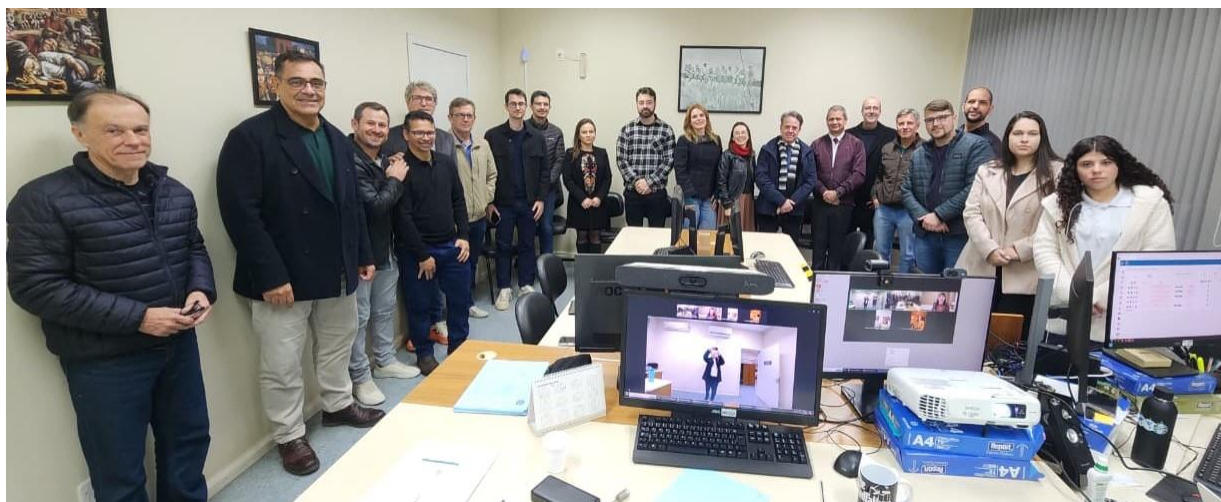
Explanou sobre a equalização de processos entre as varas do trabalho da 12ª Região.

Solicitou que magistrados e servidores(as) participem do PapoCor, quando houver, pois é uma oportunidade de troca de experiências e de boas práticas.

O Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, enfatizou o bom desempenho da Vara do Trabalho de Xanxerê, verificado nos dados estatísticos publicados.

Recomendou que magistrado e servidores(as) façam cursos e aprendam a utilizar a inteligência artificial, pois será de grande auxílio nos trabalhos diários. Destacou, no entanto, que é de extrema importância a supervisão humana dos resultados obtidos.

O Exmo. Corregedor finalizou, informando que a Corregedoria é parceira do primeiro grau, e, para além da função institucional de fiscalizar e orientar, desempenha papel de cooperação e está sempre aberta para magistrados(as), servidores(as), advogados(as) e jurisdicionados.



8. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS DA CORREGEDORIA NACIONAL DE JUSTIÇA

Anualmente a Corregedoria Nacional de Justiça estabelece diretrizes estratégicas – DE para serem cumpridas pelas Corregedorias dos Tribunais Regionais do Trabalho.

No Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região muitas delas já são observadas por Comitês criados para promover iniciativas e projetos destinados aos temas propostos. Em tais casos, a Corregedoria atua em parceria e cooperação, mormente no que tange ao alcance das iniciativas e projetos no primeiro grau de jurisdição.

A seguir listamos as diretrizes estratégicas que têm sido objeto de atuação em cooperação pela Corregedoria Regional nesta unidade judiciária.



Glossário de
2025

8.1. DE 1 – ACESSO À JUSTIÇA DE POPULAÇÕES VULNERÁVEIS

Estimular projetos para ampliar o acesso à justiça de populações vulneráveis, como indígenas, migrantes e ribeirinhos, por meio de unidades de Justiça Itinerante e parcerias institucionais entre Tribunais e Entidades especializadas.

O Conselho Nacional de Justiça instituiu, por meio da [Resolução nº 599/2024](#), a Política Judiciária de Atenção às Comunidades Quilombolas e diretrizes e procedimentos para efetivar a garantia de acesso à justiça por pessoas e comunidades quilombolas.

A referida Resolução foi encaminhada a todas as unidades judiciárias de primeiro grau, por e-mail, no dia 07-01-2025.

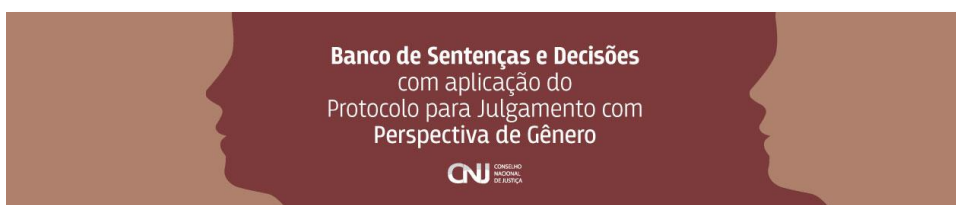
De acordo com o disposto no despacho do marcador 35 do Proad nº 17.550/2024, em relação à diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades quilombolas, a Corregedoria Regional incluiu determinação permanente acerca da necessidade de planejamento e implementação da diretriz de amplo acesso ao Judiciário e políticas inerentes às comunidades e pessoas quilombolas remanescentes, conforme [seção 5](#) desta ata.

Nas reuniões com diretor(a) e juiz(íza) também foram tratados temas acerca da adoção de procedimentos simplificados e culturalmente adequados nos feitos que envolvam pessoas ou famílias quilombolas, assim como da pertinência de se organizar as audiências em conjunto com a comunidade quilombola, respeitando seus ritos e tradições.

8.2. DE 2 – PROTOCOLOS DE JULGAMENTO COM PERSPECTIVAS DE GÊNERO E RAÇA

Acompanhar e garantir o cumprimento de protocolos de julgamento com perspectivas de gênero e raça em processos judiciais e administrativos.

A [Resolução CNJ nº 492/2023](#) tornou obrigatórias as diretrizes do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva de Gênero](#) e do [Protocolo para Julgamento com Perspectiva Racial](#) pelo Poder Judiciário.



Acesse pelo celular



Acesse pelo celular

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou a temática de ambos os protocolos e a importância de seu cumprimento nas reuniões com os(as) magistrados(as).

8.3. DE 4 – VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER – ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO

Estimular e acompanhar ações voltadas ao enfrentamento de todas as formas de violência contra a mulher e ao cumprimento da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, Assédio Sexual e da Discriminação no Poder Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#))

O Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar foi instituído pelo TRT-SC em julho de 2024, por meio da [Portaria SEAP nº 134/2024](#).

A iniciativa prevê a implementação de três protocolos - informativo, estrutural e de capacitação - conforme sugerido pela [Recomendação CNJ nº 102/2021](#). Ainda na esfera nacional, o Conselho criou, por meio da [Resolução CNJ nº 542/2023](#), o Fórum Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (Fonavim), com o objetivo de aprimorar a atuação do Poder Judiciário no enfrentamento a este tipo de violência.

O programa está na [página do TRT12 na internet](#) e a Corregedoria, em parceria e cooperação com o Comitê Gestor Regional do Programa de Prevenção, Orientação e Apoio a Magistradas e Servidoras em Situação de Violência Doméstica e Familiar, promove a sua divulgação por meio conversas na reunião com servidoras e magistradas, e de distribuição de material para fixação nas unidades judiciárias.



Acesse pelo celular

Além disso, com o objetivo de garantir ambientes de trabalho dignos e harmônicos, o TRT da 12ª Região criou [duas comissões de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual](#), uma para cada grau de jurisdição.

Elas são um desdobramento da [Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação e as Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Tribunal e do Foro de 1º Grau](#), que por sua vez está alinhada às políticas nacionais sobre o tema no âmbito do Judiciário ([Resolução CNJ nº 351/2020](#)) e da Justiça do Trabalho em particular ([Resolução CSJT nº 360/2023](#)).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação à Comissão de prevenção e enfrentamento de assédio moral e sexual, divulgou material e informações pertinentes ao tema nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), além do próprio canal de comunicação para eventuais denúncias.

8.4. DE 5 – SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE

Implementar e estimular ações de sustentabilidade e inclusão no âmbito do Poder Judiciário e de seus serviços auxiliares e acompanhar o cumprimento das Resoluções CNJ nº 400/21 e nº 401/21.

As ações de sustentabilidade no Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região são tratadas pelo Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade criado pela [Portaria SEAP nº 32/2023](#).

A Corregedoria Regional, em parceria e cooperação, reforçou à unidade judiciária de primeiro grau, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a importância da prática da sustentabilidade e divulgou, com materiais disponibilizados pelo Setor de Sustentabilidade - as iniciativas e projetos advindos do Comitê de Patrimônio, Logística e Sustentabilidade.

Ainda, esclareceu que o Setor de Acessibilidade de Inclusão - ACIN, com participação de servidora da Corregedoria Regional, elaborou uma [Cartilha de Direitos para Servidores com Deficiência](#), que se encontra na página da intranet deste Regional.

Também em consonância com o tema, a Corregedoria realizou um [PapoCOR](#) no dia 12-07-2024, a respeito da [Resolução CNJ nº 401/21](#), apresentando duas soluções de acessibilidade desenvolvidas no âmbito deste Tribunal para o jurisdicionado com deficiência auditiva.



Acesse pelo celular

8.5. DE 6 – RESOLUÇÃO CONSENSUAL DOS CONFLITOS – COMBATE À LITIGÂNCIA ABUSIVA

Estimular, implementar e acompanhar ações de desjudicialização e resolução consensual de conflitos, incluindo gestão de litigância previdenciária e fiscal, demandas repetitivas e litigância abusiva, com apoio de Centros de Inteligência e novas tecnologias.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor abordou na reunião com os(as) magistrados(as) a importância do combate à litigância repetitiva e abusiva, e reiterou os termos da [Nota Técnica nº 7 deste Regional](#), assim como as demais iniciativas do [Centro de Inteligência do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região – CAGI](#).

8.6. DE 7 – COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA

Implementar ações para estimular magistrados a utilizarem a cooperação judiciária, conforme a [Resolução CNJ nº 350/2020](#), promovendo atos processuais compartilhados e a reunião de ações com fatos comuns, sob orientação dos Núcleos de Cooperação e informando à Corregedoria Nacional.

O Núcleo de Cooperação Judiciária (NCJ) do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT12) foi criado pela [Portaria Conjunta SEAP/SECOR nº 176/2022](#), com o objetivo de otimizar a prestação jurisdicional por meio da cooperação entre órgãos do Poder Judiciário e outras instituições.

Atendendo às diretrizes da [Resolução nº 350/2020](#) do Conselho Nacional de Justiça, o núcleo atua como um instrumento fundamental para a agilidade e a eficiência do processo judicial, promovendo a integração e o compartilhamento de recursos e informações.

O Desembargador do Trabalho-Corregedor e o Juiz Auxiliar da Corregedoria são, respectivamente, Supervisor e Coordenador do Núcleo de Cooperação Judiciária, do que

decorre, nas reuniões com magistrados(as) e servidores(as), a ênfase sobre a importância da cooperação judiciária, sobretudo quanto às iniciativas e realizações que tenham potencial impacto nas rotinas judiciárias da unidade correicionada.

A Corregedoria Regional, ainda, divulgou as principais iniciativas e realizações do NCJ, que estão disponibilizadas na sua [página da internet](#).



Acesse pelo
celular

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. PRAZO PARA RESPOSTA

A unidade deverá comunicar à Corregedoria Regional, por meio do [PJeCor](#), até o dia **10-09-2026**, a contar a partir da ciência desta ata dada por qualquer procurador/gestor da unidade ou automaticamente pelo sistema:

- I. o cumprimento das determinações específicas, conforme [item 5.1](#) desta ata; e
- II. a observação das recomendações reiteradas e da recomendação específica, conforme itens [6.1](#) e [6.2](#) desta ata.

9.2. REANÁLISE DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

A Secretaria da Corregedoria fará nova análise das determinações e recomendações constantes nos itens [4.4](#), [5.1](#), e [6.1](#) desta ata após o dia **10-09-2026**.

9.3. SOLICITAÇÕES

Não foram realizadas solicitações para serem tratadas pela Corregedoria.

9.4. ENCERRAMENTO

Aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis foi encerrada a correição ordinária na Vara do Trabalho de Xanxerê. A presente ata foi disponibilizada no PJeCor CorOrd nº 0000076-59.2026.2.00.0512.

Além do Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, participaram da correição, direta ou indiretamente:

Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional: Ozéas de Castro, em trânsito.

Servidores da Corregedoria: Frederico Aguiar dos Santos, Geison Alfredo Arisi, Eriton Carneiro Guedes e Roberta Alessandra da Silva Colares, em trânsito, e Elise Haas de Abreu, Iran Edson de Castro, Renata Schneider Westphal, Roberto Ortiz, Silvana Simões de Oliveira e Suzi Gonçalves da Silva Silveira, que integram a equipe fixa desta Corregedoria.

Esta ata vai assinada eletronicamente pelo Exmo. Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional, Reinaldo Branco de Moraes, pelo Exmo. Juiz Auxiliar da Corregedoria, Ozéas de Castro, pelo Secretário da Corregedoria, Frederico Aguiar dos Santos, pela Assessora da Corregedoria, Elise Haas de Abreu, que auxiliou na confecção da ata, e por mim, Geison Alfredo Arisi, Coordenador da Coordenadoria de Correições, que a redigi.

REINALDO BRANCO DE MORAES
Desembargador do Trabalho-Corregedor-Regional

OZÉAS DE CASTRO
Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional

FREDERICO AGUIAR DOS SANTOS
Secretário da Corregedoria

GEISON ALFREDO ARISI
Coordenador da Coordenadoria de Correições

ELISE HAAS DE ABREU
Assessora da Corregedoria